



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Pregão Presencial nº 36/2020

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha Volkswagen.

HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA(S)
01	PENATTI & PENATTI PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
02	PENATTI & PENATTI PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

Piracicaba, 01 de julho de 2020.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Pregão Presencial nº 37/2020

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha Renault.

HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA(S)
01	TEKCOM IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA EPP

Piracicaba, 01 de julho de 2020.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Pregão Presencial nº 38/2020

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha Chevrolet.

HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA(S)
01	TEKCOM IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA EPP
02	TEKCOM IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA EPP

Piracicaba, 01 de julho de 2020.

Barjas Negri
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE JULHO DE 2020

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) Sr (a). RAQUEL BARBIERI PILOTTO, RG 26.389.570-1, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA, referência 11-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 9356/2019, junto à PROCURADORIA GERAL.

SESMT

ADENDO III AO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL.

Considerando estudos realizados pela equipe técnica do SESMT, organizado pela Coordenadora do PCMSO Dr. Graziela Maluf Orlandi, CRM 123.892, conjuntamente com a Coordenação Geral do SESMT, para os casos relacionados ao COVID19, cuja observância exige dinâmica atualização, fica deliberado que:

I - Orientação geral sobre COVID19

Estratégias de Monitoramento e retorno ao trabalho

Os informes relativos ao COVID19 em Servidores Municipais iniciam-se pelos casos verificados pelo SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas - ou pelo próprio SESMT – Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (quando o servidor vem em busca de avaliação/atestado nos termos dos decretos de Situação de Emergência ou Calamidade Pública) que farão notificação ao SETOR DE MEDICINA E ENFERMAGEM DO SESMT de todos os casos, CONFIRMADOS OU SUSPEITOS, com CID B34.2. A partir da data de notificação, que será considerada como dia zero, recebida pelo SETOR DE ENFERMAGEM, imediatamente demandará à Enfermeira responsável do SESMT o início do procedimento de busca ativa e o fará por contato direto, preferencialmente por via telefônica e com o próprio servidor (caso o servidor se encontrar nas dependências do SESMT, se promoverá avaliação direta) afim de verificar se o caso foi classificado como SEM NECESSIDADE DE EXAME PESQUISA VIRAL – CASO LEVE, ou se COM REALIZAÇÃO DE EXAME DE PESQUISA VIRAL (RT-PCR) – CASO MODERADO OU GRAVE. Essa avaliação terá os registros necessários de sintomas e/ou sinais em ficha específica – ANAMNESE COVID19 - que será incorporada ao Prontuário Ocupacional do Servidor.

Procedimentos

Para todos os casos - CONFIRMADOS OU SUSPEITOS - a cada 5 dias a partir do dia zero, será realizado novo contato direto pela Enfermeira responsável do SESMT visando observância da evolução clínica e anotações de sintomas e/ou sinais etc.

ESTRATÉGIA I - CASOS LEVES SEM EXAMES

Os casos leves, sem exames de pesquisa viral, no 14º dia, ativamente se verificará a confirmação de 3 (três) parâmetros:

1. Não ter febre há pelo menos 72 horas (ou seja, três dias inteiros sem febre sem o uso de medicamentos que reduzem a febre);
E
2. Quando a tosse ou outros sintomas desapareceram completamente;
E
3. Se transcorreu pelo menos 10 dias desde o surgimento dos seus primeiros sintomas.

Preenchido os requisitos, o servidor será liberado para retorno ao trabalho sendo expedido a LTC19 – Liberação para o Trabalho COVID19 – que será encaminhada ao SEMPEM, NAA de lotação do servidor e DRH.

Obs.: A base teórica para dispensar exame de pesquisa viral é de que o caso leve não é objetivo de COVID 19 e que teríamos menor liberação viral.

Estratégia I.I

Aplica-se ao Servidor que no setor de trabalho houve CASO SUSPEITO OU POSITIVO. Fará controle com exame imunológico - Teste Rápido para IgM e para IgG separados - e se negativos, com todos os cuidados de praxe, será mantido no trabalho e monitorado* por inquérito clínico por 10 dias, ativamente, verificando-se a confirmação dos 3 (três) parâmetros: Não ter febre há pelo menos 72 horas (ou seja, três dias inteiros sem febre sem o uso de medicamentos que reduzem a febre) E não ter tosse ou outros sintomas E que não apresentou sintomas nos últimos 10 dias. Estratégia I.II

Aplica-se ao Servidor que no setor de trabalho houve CASO SUSPEITO OU POSITIVO. Fará controle com exame imunológico - Teste Rápido para IgM e para IgG separados. Se somente IgG positivo, e, na ausência dos 3 (três) parâmetros (Não ter febre há pelo menos 72 horas (ou seja, três dias inteiros sem febre sem o uso de medicamentos que reduzem a febre) E não ter tosse ou outros sintomas E que não apresentou sintomas nos últimos 10 dias) será liberado para o trabalho com todos os cuidados de praxe. Se IgM positivo ou IgM e IgG positivos, será afastado do trabalho (preferencialmente por TELETRABALHO ou HOME OFICCE) e monitorado* por inquérito clínico por 10 dias, ativamente, verificando-se a confirmação dos 3 (três) parâmetros: Não ter febre há pelo menos 72 horas (ou seja, três dias inteiros sem febre sem o uso de medicamentos que reduzem a febre) E não ter tosse ou outros sintomas E que não apresentou sintomas nos últimos 10 dias. No 9º dia repetirá o exame imunológico - Teste Rápido e se IgM e IgG

negativos, será liberado para o trabalho presencial com todos os cuidados de praxe. Se permanece positivo para IgM, permanecerá afastado por um novo ciclo. Findo o ciclo, se permanecer a positividade, deverá se realizar o exame de pesquisa viral (RT-PCR). Se negativo, retorna ao trabalho. Se positivo, inicia-se controle pela Estratégia III.

* Opção por inquérito clínico visando otimização dos exames de pesquisa viral para os casos sintomáticos em graus moderados e graves. Havendo febre e/ou outros sintomas nesses servidores, será imediatamente afastado do trabalho, encaminhado para avaliação da conveniência de realização de pesquisa viral (RT-PCR) e nova busca de contatantes se iniciará (busca ampliada).

Estratégia II*

Os suspeitos com 1 exame de pesquisa viral negativo, também serão monitorados a cada 5 dias pela mesma equipe e com os mesmos objetivos. Se com 3 dias sem febre, sem sintomas, completado os 10 dias depois dos primeiros sintomas e se já transcorreu 48 horas da coleta do exame negativo, já poderão fazer novo teste para verificação viral. Se o segundo teste também for negativo – 2 exames de pesquisa viral negativos, será liberado para o trabalho sendo expedido a LTC19 – Liberação para o Trabalho COVID19 – que será encaminhada ao SEMPEM, NAA de lotação e DRH.

Estratégia III*

Os casos confirmados, com primeiro exame de pesquisa viral positivo, também serão monitorados a cada 5 dias pela mesma equipe e com os mesmos objetivos até que tenha negativado o exame de pesquisa viral (1º exame negativo). Obtida a negatividade, o servidor será orientado para, se já decorrido 48 horas da coleta do 1º exame negativo, repetir o exame de pesquisa viral (2ª coleta do SWAB). Se negativo – 2 exames de pesquisa viral negativos, será liberado para o trabalho sendo expedido a LTC19 – Liberação para o Trabalho COVID19 – que será encaminhada ao SEMPEM, NAA de lotação e DRH.

Considerações gerais.

Para todos os casos que foram monitorados pelo SESMT, a partir do 5º dia da liberação para o trabalho, o servidor será orientado a realizar o exame imunológico - TESTE RÁPIDO - exame IgM e IgG com a finalidade de controle evolutivo da conversão sorológica.

No retorno ao trabalho, obrigatoriamente deve:

1. Usar uma máscara facial o tempo todo, enquanto estiver no ambiente de trabalho.
2. Deverá monitorar os sintomas, pelo menos duas vezes ao dia.
3. Se os sintomas se repetirem, notificar o SESMT.

Importante: Semanalmente e por 4 semanas consecutivas, será monitorado por inquérito clínico pelo SESMT que fará contato telefônico para verificar a evolução do caso.

*: Maior liberação viral.

NAA – ATENÇÃO:

Preenchido os requisitos, o servidor será mantido como liberado para o trabalho sendo expedido a LTC19 – Liberação para o Trabalho COVID19 – que será encaminhada ao SEMPEM, NAA de lotação do servidor e DRH.

II – Orientação Geral sobre COVID 19 Linha de Frente

AS ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO DO GRUPO DE RISCO NA LINHA DE FRENTE

Os informes relativos a GRUPO DE RISCO NA LINHA DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO AO COVID19 em Servidores Municipais iniciam-se pelos casos verificados pela SMS – Secretaria Municipal de Saúde - de posse do primeiro resultado do exame imunológico - TESTE RÁPIDO – pesquisa de IgM e IgG conjuntamente, ao SESMT – Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, por apresentação de documento informando sobre o seu desejo, unilateral e deliberado, que estão cientes da condição ocupacional que se apresenta, e livremente manifestaram interesse em continuar laborando, com observância rigorosa ao EPC e uso do EPI. O SESMT fará notificação ao SETOR DE MEDICINA E ENFERMAGEM de todos os casos, agendando a avaliação direta – exame médico ocupacional - a fim de orientar e/ou verificar contraindicações clínicas objetivas etc. Se clinicamente apto, terá os registros necessários de em ficha específica – ANAMNESE COVID19 que será incorporada ao Prontuário Ocupacional do Servidor. Se inapto, se promoverá os critérios para REMANEJAMENTO, TELETRABALHO OU HOME OFFICE.

A partir da data de notificação, que será considerada como dia zero, recebida pelo SETOR DE MEDICINA E ENFERMAGEM imediatamente demandará a Enfermeira responsável do SESMT o início do procedimento de busca ativa e o fará por contato direto, preferencialmente por via telefônica e com o próprio servidor.

Procedimentos

Para todos os casos a cada 5 dias a partir do dia zero, será realizado novo contato direto pela Enfermeira responsável do SESMT com a Enfermeira responsável do setor de Trabalho do servidor, visando observância da evolução clínica e anotações de sintomas e/ou sinais etc.

ESTRATÉGIA I

Ativamente se verificará a confirmação de 3 (três) parâmetros:

1. Não ter febre há pelo menos 72 horas (ou seja, três dias inteiros sem febre sem o uso de medicamentos que reduzem a febre);
E
2. Ausência de tosse ou qualquer outro sintoma;
E
3. Se transcorreu pelo menos 10 dias desde o último teste rápido, repeti-lo informando o resultado.



NAA – ATENÇÃO:

Preenchido os requisitos, o servidor será mantido como liberado para o trabalho sendo expedido a LTC1911 – Liberação para o Trabalho COVID19II – que será encaminhada ao SEMPEM, NAA de lotação do servidor e DRH.

AS ESTRATÉGIAS DE CUIDADOS PSÍQUICOS AOS SERVIDORES

- Procure reconhecer e acolher seus receios e medos, procurando pessoas de confiança para conversar por WhatsApp, Instagram, Facebook.
- Mantenha ativa a sua rede socioafetiva, estabelecendo contato virtual, com familiares, amigos e colegas.
- Invista em ações que auxiliem na redução do nível de estresse agudo e solidão. Faça meditação, leitura, exercícios de respiração, entre outros mecanismos que auxiliem a situar o pensamento para o futuro.
- Aproveite os dias para reenquadrar os planos e estratégias de vida no trabalho, de forma a seguir produzindo, inclusive fazendo planos futuros.
- Busque fontes confiáveis de informação como o site da Organização Mundial da Saúde e reduza o tempo que passa assistindo ou ouvindo coberturas midiáticas;
- Procure compartilhar suas ações e estratégias de cuidado e solidariedade com outros em igual situação, estimulando o espírito solidário incentivando-os à participação.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 259/2020

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de cimento e cal.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/07/2020, às 08h00.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/07/2020, às 09h00.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 02 de julho de 2020.

Adriana Cristina Alcarde
 Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2020

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de dolomita fragmentada
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/07/2020, às 8h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/07/2020, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de julho de 2020.

Adriana Cristina Alcarde
 Chefe do Setor de Licitações

**DIVISÃO DE COMPRAS
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 28/2020

Objeto: Execução de obras para implantação de galerias de águas pluviais na Av. Francisco de Souza – Canal Central – Bairro Vila Rezende. Entrega das Propostas: até 07/08/2020 às 13:30 horas. Abertura das Propostas: 07/08/2020 às 14h00min.

Modalidade: Concorrência nº 29/2020

Objeto: Execução de infraestrutura para reforma de prédio municipal no Distrito de Artemis. Entrega das Propostas: até 07/08/2020 às 13:30 horas. Abertura das Propostas: 07/08/2020 às 14h00min.

Modalidade: Concorrência nº 30/2020

Objeto: Execução de obras para contenção de erosão no Bairro São Francisco/Taquaral. Entrega das Propostas: até 10/08/2020 às 13:30 horas. Abertura das Propostas: 10/08/2020 às 14h00min.

Modalidade: Concorrência nº 31/2020

Objeto: Execução de obras de infraestrutura – implantação de rede para drenagem de águas pluviais em via do Bairro Santa Terezinha. Entrega das Propostas: até 10/08/2020 às 13:30 horas. Abertura das Propostas: 10/08/2020 às 14h00min.

Modalidade: Concorrência nº 32/2020

Objeto: Execução de obras de drenagem de águas pluviais nos Bairros: Vila Fátima, Vila Monteiro e Água Branca. Entrega das Propostas: até 12/08/2020 às 13:30 horas. Abertura das Propostas: 12/08/2020 às 14h00min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba 02 de julho de 2020.

Adriana Cristina Alcarde
 Chefe do Setor de Licitação

PENSE NO QUE A ÁGUA FAZ POR VOCÊ E MUDE SUA ATITUDE

Hora do banho
Feche o registro ao se ensaboar

Lavar louça
Ensaboe com a torneira fechada

Descarga
Regule e conserte vazamentos

Carro
Lave com balde

Lavar roupa
Acumule e ensaboe com a torneira fechada

Calçada
Evite usar a mangueira

Semae alerta! Seja consciente e não desperdice água

www.semaepiracicaba.sp.gov.br
 ATENDIMENTO 24 HORAS
115 ou 0800-7729611



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer nº 372/2020 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa VB Materiais Elétricos EIRELI – M.E., com sede à Rua Doutor Hamilton César Zoccal, 155 – Parque Quinta das Paineiras – São José do Rio Preto - SP, C.N.P.J.: 27.675.543/0001-65, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, para apurar as regularidades na recusa em assinar o instrumento contratual, conforme Processo Administrativo nº 49.577/2019 – Pregão Eletrônico nº 184/2019.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa, estando abertas vistas dos autos.

Piracicaba, 17 de Junho de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020

Objeto: Aquisição de material esportivo.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	Big Ball Sports Material Esportivo Ltda	49,00
2	fracassado	
3	Techpel Soluções Corporativas Ltda	98,00
4	Big Ball Sports Material Esportivo Ltda	15,00
5	Big Ball Sports Material Esportivo Ltda	18,80
6	Techpel Soluções Corporativas Ltda	36,80
7	C&C Campinas Comercial Eireli	8,90
8	C&C Campinas Comercial Eireli	6,20
9	fracassado	
10	fracassado	
11	fracassado	
12	Big Ball Sports Material Esportivo Ltda	80,30
13	Techpel Soluções Corporativas Ltda	362,80
14	Techpel Soluções Corporativas Ltda	44,00
15	fracassado	
16	Techpel Soluções Corporativas Ltda	1.409,00
17	fracassado	
18	fracassado	

Piracicaba, 30 de junho de 2020

Angela M. C. Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 31423/2006

Proprietário: Cominpa Com. Miner Pavimentação LTDA

Assunto: Ampliação de Prédio Comercial

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 44020, do 2º CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

- I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
- II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

- I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
- II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
- III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
- IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
- V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
- VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

- I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;
- II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
- III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou
- IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário

Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação: Matrícula 44020, do 2º CRI com data atualizada;

Cópia RG/CPF do proprietário;

Croqui de Localização do Imóvel;

Preferencialmente apresentar Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 30 de junho de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 81634/2012

Assunto: Certidão

Interessado: Reipel Reciclagem Ind. Papeis Especiais LTDA

COMUNICADO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho, vem por meio deste, comunicar os proprietários dos imóveis de Matrículas nº 66.678, 66.679, 17.692,2 .189, 35.726, 37.669, 27.270, 4.659, 76.000, 76.002, 76.001, do 1º C.R.I., quanto a imprecisões existentes no cadastro imobiliário municipal, em decorrência da construção sob número predial 846, da Rua Virgílio da Silva Fagundes, abranger as áreas territoriais de ambas as matrículas supracitadas.

Diante ao exposto, se faz imperioso a ciência dos proprietários destes imóveis tal divergência, havendo necessidade de retificar os respectivos registros imobiliários (constando descrições precisas de acordo com as peculiaridades do local) e/ou realizar o desmembramento da construção, através da regularização desta construção, protocolada sob os termos específicos da Secretaria Municipal de Obras- órgão que regulamenta as construções existentes no Município.

A apresentação de documentação e quaisquer esclarecimentos deverão ser feitos na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, dentro do prazo de 30 dias a contar do recebimento desta ou da publicação no Diário Oficial Municipal deste Comunicado.

Piracicaba, 30 de junho de 2020

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 155175/2011

Proprietário: BSA - BRUNELLI AGRICULTURA LTDA. - ME

Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrículas nº8576, 2462, 2465, 36561, 32933, 1885 e 4772, do 1º CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

- I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
 - II - as quadras indivisas das áreas arruadas.
- Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:
- I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
 - II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
 - III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
 - IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
 - V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
 - VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;
 - VII - valor constante do título aquisitivo;
 - VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

- I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;
- II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
- III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou
- IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário

Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação: Matrícula nº8576, 2462, 2465, 36561, 32933, 1885 e 4772, do 1º CRI, 1º CRI com data atualizada;

Cópia RG/CPF do proprietário;

Croqui de Localização do Imóvel;

Preferencialmente apresentar Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 30 de junho de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 46.185/2017

Proprietário: WILSON GUSTINELLI JUNIOR e TEOLINDA MACHADO ROCHA GUSTINELLI

Assunto: Cadastro de Imóvel

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 65.986, do 2º CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

- I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
 - II - as quadras indivisas das áreas arruadas.
- Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:
- I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
 - II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
 - III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
 - IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
 - V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
 - VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;
 - VII - valor constante do título aquisitivo;
 - VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e
 - IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

- I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;
- II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
- III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou
- IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário

Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação: Matrícula 65.986, 2º CRI com data atualizada;

Cópia RG/CPF do proprietário;

Croqui de Localização do Imóvel;

Preferencialmente apresentar Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 29 de Junho de 2020.



Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 46.185/2017
Proprietário: FABIO GUSTINELLI
Assunto: Cadastro de Imóvel

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 65.986, do 2º CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

- I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
- II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

- I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
- II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
- III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
- IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
- V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
- VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;
- VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

- I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;
- II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
- III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou
- IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário

Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:

Matrícula 65.986, 2º CRI com data atualizada;
Cópia RG/CPF do proprietário;
Croqui de Localização do Imóvel;

Preferencialmente apresentar Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 29 de Junho de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 46.183/2017
Proprietário: JOSÉ GIOVANI MELEGA
Assunto: Cadastramento de área

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 66.553, do 2º CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

- I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
- II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

- I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
- II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
- III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
- IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
- V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
- VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

- I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;
- II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
- III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou
- IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário

Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:

Matrícula 66.553, 2º CRI com data atualizada;
Cópia RG/CPF do proprietário;
Croqui de Localização do Imóvel;

Preferencialmente apresentar Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 29 de Junho de 2020

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 46.183/2017
Proprietário: GILMAR ANTONIO MELEGA e MARIA LENI SÂNDALO MELEGA
Assunto: Cadastramento de área

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 66.553, do 2º CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

- I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
- II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

- I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
- II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
- III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
- IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
- V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
- VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;
- VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

- I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;
- II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
- III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou
- IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário

Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:

Matrícula 66.553, 2º CRI com data atualizada;
Cópia RG/CPF do proprietário;
Croqui de Localização do Imóvel;

Preferencialmente apresentar Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 29 de Junho de 2020

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 46.183/2017
Proprietário: JOÃO GILBERTO MELEGA e FABIANA CÔRREA MELEGA
Assunto: Cadastramento de área

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 66.553, do 2º CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

- I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
- II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

- I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
- II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
- III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
- IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
- V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
- VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;
- VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

- I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;
- II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
- III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou
- IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário

Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:

Matrícula 66.553, 2º CRI com data atualizada;
Cópia RG/CPF do proprietário;
Croqui de Localização do Imóvel;

Preferencialmente apresentar Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 29 de Junho de 2020

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 153.167/2017
Proprietário: PAULO TADEU CIRIACO DE CAMARGO e MARIA APARECIDA DE LAZARI CAMARGO
Assunto: Cadastramento de Área

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 42.695, do 2º CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

- I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
- II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

- I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
- II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
- III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
- IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
- V - informações sobre o tipo de construção, se existir;



VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;

II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;

III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou

IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:

Matrícula 42.695, 2º CRI com data atualizada;

Cópia RG/CPF do proprietário;

Croqui de Localização do Imóvel;

Preferencialmente apresentar Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 30 de Junho de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 153.161/2017

Proprietário: JOSÉ DORIVAL FRASSETO e INÊS MARIA COVOLAM FRASSETO

Assunto: Cadastramento de Área

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 39.446, do 2º CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e

II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;

II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;

III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou

IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:

Matrícula 39.446, do 2º CRI com data atualizada;

Cópia RG/CPF do proprietário;

Croqui de Localização do Imóvel;

Preferencialmente apresentar Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 30 de Junho de 2020

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 153.161/2017

Proprietário: MARIA MIRTES FRASSETO DE ALMEIDA e JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

Assunto: Cadastramento de Área

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 39.446, do 2º CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e

II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;

II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;

III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou

IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:

Matrícula 39.446, do 2º CRI com data atualizada;

Cópia RG/CPF do proprietário;

Croqui de Localização do Imóvel;

Preferencialmente apresentar Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 30 de Junho de 2020

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 153.161/2017

Proprietário: ANTONIO ADEMAR FRASSETO e NEUSA DE LOURDES CORRÊA FRASSETO

Assunto: Cadastramento de Área

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 39.446, do 2º CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e

II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;

II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;

III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou

IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:

Matrícula 39.446, do 2º CRI com data atualizada;

Cópia RG/CPF do proprietário;

Croqui de Localização do Imóvel;

Preferencialmente apresentar Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 30 de Junho de 2020

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 153.161/2017

Proprietário: CLAUDIO ADNILSON FRASSETO e SIDNÉIA APARECIDA MOURA CAMRGO

Assunto: Cadastramento de Área

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 39.446, do 2º CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e

II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;

II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;

III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou

IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:

Matrícula 39.446, do 2º CRI com data atualizada;

Cópia RG/CPF do proprietário;

Croqui de Localização do Imóvel;

Preferencialmente apresentar Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 30 de Junho de 2020



Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 153.161/2017

Proprietário: MARIA INÊS FRASSETO DA SILVA e VANDIR CANDIDO DA SILVA
Assunto: Cadastramento de Área

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 39.446, do 2º CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

- I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
- II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

- I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
- II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

- I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;
- II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
- III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou
- IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário Art. 136 O contribuinte omissio será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissio o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:

Matrícula 39.446, do 2º CRI com data atualizada;

Cópia RG/CPF do proprietário;

Croqui de Localização do Imóvel;

Preferencialmente apresentar Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 30 de Junho de 2020

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 153.161/2017

Proprietário: MARIA CÉLIA FRASSETO GALBIATTI e JOSÉ ROBERTO GALBIATTI
Assunto: Cadastramento de Área

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 39.446, do 2º CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

- I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
- II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

- I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
- II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
- III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
- IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

- I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;
- II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
- III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou
- IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário Art. 136 O contribuinte omissio será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissio o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:

Matrícula 39.446, do 2º CRI com data atualizada;

Cópia RG/CPF do proprietário;

Croqui de Localização do Imóvel;

Preferencialmente apresentar Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 30 de Junho de 2020

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Requerente: Carlos de Moraes Toledo

Assunto: Atualização Cadastral

Protocolo: 147769/2011

Imóvel: Matrícula 20.546 – 1º Cartório de Registro de Imóveis

COMUNICADO

Informamos que a Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral desses imóveis com embasamento nos Artigos 132 a 136 da Lei Complementar nº 224/2008.

Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:

- O formulário, em anexo desta, devidamente preenchido;
- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula 20.546 do 1º Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 30 dias, contados da emissão);
- Localização, dimensões, área e confrontações do terreno – Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, bem como planta de localização do imóvel (esta pode ser confeccionada no Google Earth, Maps ou similares, para indicação espacial da área da gleba);
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 ou através do email: cadastrotecnico@piracicaba.sp.gov.br. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 30 de Junho de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Interessado: 3D Engenharia e Construção LTDA/Américo Schiavolin

Assunto: Atualização Cadastral

Protocolo: 1827/2012

COMUNICADO

Informamos que a Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral desses imóveis com embasamento nos Artigos 132 a 136 da Lei Complementar nº 224/2008.

Observamos que o contribuinte já foi notificado no ano de 2012 a apresentar os documentos solicitados, e por meio da empresa 3D Engenharia inclusive se comprometeu a entregar os documentos no prazo de 90 dias, fato que não aconteceu. Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:

- Cópia da matrícula 21.119 do 2º Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 30 dias, contados da emissão);
- Localização, dimensões, área e confrontações do terreno – Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, bem como planta de localização do imóvel;

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 30 de Junho de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 180715/2019

Proprietário: Laurindo Boldrin
Assunto: Cadastro de Imóvel

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 22659 do 2º CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

- I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
- II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

- I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
- II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
- III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

- I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;
- II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
- III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou
- IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário Art. 136 O contribuinte omissio será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissio o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:

Matrícula 22659, 2º CRI com data atualizada;

Cópia RG/CPF do proprietário;

Croqui de Localização do Imóvel;

Preferencialmente apresentar Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 30 de junho de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Requerente: Clube Chácara Nascente

Assunto: Atualização Cadastral

Protocolo: 147770/2011

Imóvel: Matrícula 33.912 – 1º Cartório de Registro de Imóveis

COMUNICADO

Informamos que a Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral desses imóveis com embasamento nos Artigos 132 a 136 da Lei Complementar nº 224/2008.

Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:

- O formulário, em anexo desta, devidamente preenchido;
- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula 33.912 do 1º Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 30 dias, contados da emissão);
- Localização, dimensões, área e confrontações do terreno – Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, bem como planta de localização do imóvel (esta pode ser confeccionada no Google Earth, Maps ou similares, para indicação espacial da área da gleba);
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 ou através do email: cadastrotecnico@piracicaba.sp.gov.br. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 30 de Junho de 2020.



Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Requerente: Carlos de Moraes Toledo e Outros
Assunto: Atualização Cadastral
Protocolo: 147770/2011
Imóvel: Matrícula 50.042 – 1 ° Cartório de Registro de Imóveis

COMUNICADO

Informamos que a Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral desses imóveis com embasamento nos Artigos 132 a 136 da Lei Complementar nº 224/2008. Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:

- O formulário, em anexo desta, devidamente preenchido;
- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula 50.042 do 1 ° Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 30 dias, contados da emissão);
- Localização, dimensões, área e confrontações do terreno – Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, bem como planta de localização do imóvel (esta pode ser confeccionada no Google Earth, Maps ou similares, para indicação espacial da área da gleba);
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 ou através do email: cadastrotecnico@piracicaba.sp.gov.br. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 30 de Junho de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 143.745/2017
Proprietário: OSCAR DE PIZZOL e OSMIR VALLE
Assunto: Cadastramento de Área

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Transcrição 45.418, do 2º CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

- I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
 - II - as quadras indivisas das áreas arruadas.
- Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:
- I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
 - II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
 - III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
 - IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
 - V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
 - VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;
 - VII - valor constante do título aquisitivo;
 - VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e
 - IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

- I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;
- II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
- III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou
- IV - aquisição ou promessa de compra de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário.

Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:
Transcrição 45.418, do 2º CRI com data atualizada;
Cópia RG/CPF do proprietário;
Croqui de Localização do Imóvel;

Preferencialmente apresentar Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 30 de Junho de 2020

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 143.745/2017
Proprietário: LAZARO PEREIRA LEITE
Assunto: Cadastramento de Área

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Transcrição 21.937, do 2º CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

- I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
 - II - as quadras indivisas das áreas arruadas.
- Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:
- I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
 - II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
 - III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
 - IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
 - V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
 - VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;
 - VII - valor constante do título aquisitivo;
 - VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e
 - IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

- I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;
 - II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
 - III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou
 - IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;
- Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário.

Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:
Transcrição 21.937, do 2º CRI com data atualizada;

Cópia RG/CPF do proprietário;
Croqui de Localização do Imóvel;

Preferencialmente apresentar Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 30 de Junho de 2020

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 24.929/2018
Proprietário: TANIA MARA FORNAZIER HUFFENBAECKER e LICINIO ANTONIO HUFFENBAECKER JUNIOR
Assunto: Cadastramento de Área

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 77.867, do 2º CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

- I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
 - II - as quadras indivisas das áreas arruadas.
- Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:
- I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
 - II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
 - III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
 - IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
 - V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

- I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;
- II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
- III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou
- IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário.

Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:

Matrícula 77.867, 2º CRI com data atualizada;
Cópia RG/CPF do proprietário;

Croqui de Localização do Imóvel;

Preferencialmente apresentar Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 01 de Julho de 2020

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 24.929/2018
Proprietário: DIVA PARDI FORNAZIER
Assunto: Cadastramento de Área

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 77.867, do 2º CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

- I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
 - II - as quadras indivisas das áreas arruadas.
- Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:
- I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
 - II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
 - III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
 - IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
 - V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
 - VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;
 - VII - valor constante do título aquisitivo;
 - VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e
 - IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

- I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;
- II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
- III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou
- IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário.

Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:
Matrícula 77.867, 2º CRI com data atualizada;

Cópia RG/CPF do proprietário;

Croqui de Localização do Imóvel;

Preferencialmente apresentar Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 01 de Julho de 2020



Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 24.929/2018
Proprietário: EDUARDO ANTONIO FORNAZIER
Assunto: Cadastramento de Área

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 77.867, do 2º CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e

II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;

II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;

III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou

IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário.

Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:

Matrícula 77.867, 2º CRI com data atualizada;

Cópia RG/CPF do proprietário;

Croqui de Localização do Imóvel;

Preferencialmente apresentar Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 01 de Julho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigilância Sanitária Municipal

Despacho do Diretor:

Prot. nº 75492/20
Maria Carolina Azanha Galvão Furlan
Rua Diva Razazzo Guidotti, 196 – Santa Rita
Atividade: Residência
Auto de Infr. e Imp. de Pen. de Multa nº 188 Série AA
Expedido em 03/06/20

Prot. nº 78645/20
UP1 Ótica e Comércio Ltda
Rua Gov. Pedro de Toledo, 1512 - Centro
Atividade: Ótica
Auto de Infração nº 177 Série AH
Expedido em 12/06/20

Prot. nº 71614/20
Darleci de Andrade Santana Silva
Rua Prudente de Moraes, 286 Centro
Atividade: Instituição de Longa Permanência p/ Idoso
Auto de Imp. de Penalidade de Advertência nº 636 Série AB
Expedido em 12/06/20

Prot. nº 81214/20
São Francisco Sist. de Saúde Empresária Ltda
Av. Independência, 2475 – Bairro Alto
Atividade: Hospital Dia
Auto de Infração nº 251 Série AH
Expedido em 19/06/20

Prot. nº 81320/20
Fabiana Prestes Aguiar
Estr. Dario Querubino de Oliveira, S/N – Chácara Ipê
Atividade: Comunidade Terapêutica
Auto de Infração nº 252 Série AH
Expedido em 22/06/20

Prot. nº 84273/20
Comércio de Ovos Dois Irmãos Ltda
Rua Ingá 525 – Paulicéia
Atividade: Comércio Atacadista de Aves Vivas e Ovos
Auto de Infração nº 226 Série AH
Expedido em 18/06/20

Prot. nº 84275/20
Ovos Confiança Ltda
Rua Belém, 231 – Glebas Califórnia
Atividade: Comércio Atacadista de Aves Vivas e Ovos
Auto de Infração nº 227 Série AH
Expedido em 22/06/20

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS – JUNHO – Of. 198

Termo de Apreensão Inutilização nº 1577 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 99
Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 - Centro
Drogaria
Arquivado 26/05/2020

Termo de Apreensão Inutilização nº 1576 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 76
Rua Nilo Peçanha, 654 – Vila Sônia
Drogaria
Arquivado 26/05/2020

Termo de Apreensão Inutilização nº 1585 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 71
Rua Luiz Razer, 404 – Jd. Elite
Drogaria
Arquivado 02/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização nº 1582 Série AG
Prefeitura Municipal de Piracicaba – Secr. de Saúde
Rua Fernando Lopes, 1410 - Paulicéia
Depto de Material e Logística
Arquivado 02/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização nº 1589 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 39
Av. Dois Córregos, 641 – Piracicamirim
Drogaria
Arquivado 03/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização nº 1592 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 36
Av. Dr. Cássio Paschoal Padovani, 1910
Comércio Atacadista de Medicamentos
Arquivado 03/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização nº 1590 Série AG
Hospital Regional de Piracicaba
Av. Antônio Elias, 1000 – Santa Rita
Drogaria
Arquivado 03/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização nº 1583 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 26
Av. Antonia Pazzinato Sturion, 1289 – Jd. Petrópolis
Drogaria
Arquivado 02/06/2020
Até Aqui 04/06/20

Termo de Apreensão Inutilização nº 1584 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 31
Av. Independência, 2759 – Bairro Alto
Drogaria
Arquivado 02/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização nº 1588 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 108
Av. Luiz Ralf Benatti, 220 – Mário Dedine
Drogaria
Arquivado 02/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização nº 1493 Série AG
Bioarte Farmácia de Manipulação Ltda
Rua Gov. Pedro de Toledo, 1470 - Centro
Farmácia de Manipulação
Arquivado 24/04/2020

Termo de Apreensão Inutilização nº 1578 Série AG
Atacado e Com. de Medicamentos Aymoré
Rua Rangel Pestana, 1015 - Centro
Drogaria
Arquivado 26/05/2020

Termo de Apreensão Inutilização nº 1587 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 132
Av. Piracicamirim, 2540 - Piracicamirim
Drogaria
Arquivado 02/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização nº 1593 Série AG
Drogapi Drogaria Piracicabana Ltda - Me
Rua José Pinto de Almeida, 914 – Bº Alto
Farmácia de Manipulação
Arquivado 09/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização nº 1503 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial
Av. Dr. Cássio Paschoal Padovani, 1910 - Morumbi
Com. Atacadista de Medicamentos
Arquivado 09/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização nº 1507 Série AF
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 50
Av. Independência, 2548 – V. Monteiro
Drogaria
Arquivado 09/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização nº 1502 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 04
Av. Carlos Botelho, 228 – Bairro dos Alemães
Drogaria
Arquivado 09/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização nº 1505 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 90
Av. Carlos Botelho, 553 – São Dimas
Drogaria
Arquivado 09/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização nº 1581 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 50
Av. Independência, 2548 – Vila Monteiro
Drogaria
Arquivado 02/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização nº 1591 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 143
Av. Das Ondas, 4431 - Bongue
Drogaria
Arquivado 03/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização nº 1586 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 130
Av. Rui Teixeira Mendes, 484 – Terras de Piracicaba
Drogaria
Arquivado 02/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização nº 1501 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 100
Av. Rui Barbosa, 375 – V. Rezende
Drogaria
Arquivado 09/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização nº 1508 Série AG
Drogaria Super Popular Hortolândia S/A
Rua Gov. Pedro de Toledo, 1392 - Centro
Drogaria
Arquivado 15/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização nº 1509 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 125
Av. Prof. Alberto Volet Saches, 650 – Nova América
Drogaria
Arquivado 16/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização nº 1595 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 60
Av. Independência, 1032 – Bairro Alto
Drogaria
Arquivado 16/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização nº 1597 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 65
Rua São João, 909 – Bairro Alto
Drogaria
Arquivado 16/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização nº 1596 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 146
Rua Jacarezinho, 420 - Taquaral
Drogaria
Arquivado 16/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização nº 1599 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 137
Av. Rio das Pedras, 1630 - Piracicamirim
Drogaria
Arquivado 16/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização nº 1594 Série AG
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba
Av. Independência, 953 – Bairro Alto
Farmácia Hospitalar
Arquivado 16/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização nº 1600 Série AG
COOP Cooperativa de Consumo
Av. Alberto Vollet Sachs, 2030 - Piracicamirim
Drogaria
Arquivado 16/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização nº 1512 Série AG
Prefeitura Mun. de Pirac. – Secr. Mun. de Saúde
Av. Nadir Eraldo Stella, 137 – Mário Dedini
Farmácia Privativa
Arquivado 22/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização nº 1598 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 144
Av. Laranjal Paulista, 736 - Campestre
Drogaria
Arquivado 16/06/2020



Termo de Apreensão Inutilização n° 1506 Série AG
São Francisco Sistemas de Saúde Sociedade Empresária Ltda
Av. Independência, 2475 – Bairro Alto
Farmácia Hospitalar
Arquivado 09/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização n° 1511 Série AG
Hospital dos Fornecedores de Cana de Piracicaba
Av. Barão de Valença, 716 – Vila Rezende
Farmácia Hospitalar
Arquivado 22/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização n° 1513 Série AG
Unimed Piracicaba Sociedade Coop. Serviços Médicos
Av. Antônia Pazzinato Sturion, 1221
Farmácia Hospitalar
Arquivado 22/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização n° 0378 Série AG
Delegacia de Inv. Gerais /Delegacia Inv. Entorpecentes
Rua Tiradentes, 938 - Centro
Delegacia de Polícia Civil
Arquivado 24/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização n° 1514 Série AG
Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda
Av. Barão de Valença, 717 – Vila Rezende
Drogaria
Arquivado 09/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização n° 1504 Série AG
Caixa de Ass. dos Advogados de São Paulo
Av. Independência, 3347 B° Dos Alemães
Drogaria
Arquivado 22/06/2020

Termo de Apreensão Inutilização n° 1510 Série AG
Droga Lídice Ltda
Av. conceição, 870 - Algodão
Drogaria
Arquivado 22/06/2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 72142/2020 Data de Protocolo: 26/05/2020 CEVS: 353870901-477-000055-1-7 Data de Validade: 01/06/2021 Razão Social: MARIA REGINA FAVARO NAVARRO - ME CNPJ/CPF: 71.688.022/0001-34 Endereço: RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 1493 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-075 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA REGINA FÁVARO CPF: 07870793833 Resp. Técnico: JOSE RICARDO FAVARO CPF: 06771570886 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:s/n UF:SP Resp. Técnico: DIRLEY ALMEIDA CANTO FILHO CPF: 03576846808 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:SN° UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Segunda-feira, 1 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 68233/2020 Data de Protocolo: 13/05/2020 CEVS: 353870901-865-000305-1-1 Data de Validade: 01/06/2021 Razão Social: N2 FISIÓ PILATES LTDA ME CNPJ/CPF: 23.057.929/0001-52 Endereço: AVENIDA DR JOAO CONCEIÇÃO, 668 PAULISTA Município: PIRACICABA CEP: 13401-080 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA KARLA PEIXOTO CPF: 37082511809 Resp. Técnico: MARIA KARLA PEIXOTO CPF: 37082511809 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF: O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Segunda-feira, 1 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 70110/2020 Data de Protocolo: 19/05/2020 CEVS: 353870901-863-002234-1-7 Data de Validade: 01/06/2021 Razão Social: B&P - REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA CNPJ/CPF: 29.883.314/0001-61 Endereço: Rua JOSÉ FERRAZ DE CARVALHO, 848 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-550 UF: SP Resp. LEGAL: BEATRIZ NEGRETTO GUIRADO FALLEIROS CPF: 32710723883 Resp. Técnico: BEATRIZ NEGRETTO GUIRADO FALLEIROS CPF: 32710723883 CBO: 06105 Conselho Prof.: GRM No. Inscr.:135740 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Segunda-feira, 1 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 70795/2020 Data de Protocolo: 20/05/2020 CEVS: 353870901-865-000362-1-8 Data de Validade: 01/06/2021 Razão Social: FERNANDA MARA LACERDA BELTRAME EPP CNPJ/CPF: 28.391.331/0001-19 Endereço: Rua JOSÉ PINTO DE ALMEIDA, 788 sala 1 Alto Município: PIRACICABA CEP: 13419-000 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA MARA LACERDA BELTRAME CPF: 07874288840 Resp. Técnico: FERNANDA MARA LACERDA BELTRAME CPF: 07874288840 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:8574-F UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Segunda-feira, 1 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 68729/2020 Data de Protocolo: 14/05/2020 CEVS: 353870901-863-001293-1-3 Data de Validade: 01/06/2021 Razão Social: INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE PIRACICABA S/C LTDA. CNPJ/CPF: 96.508.940/0001-65 Endereço: Rua RUA LUIZ RAZERA, 450 JARDIM ELITE Município: PIRACICABA CEP: 13417-530 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ AUGUSTO GUIMARÃES DE SOUZA CPF: 01592166806 Resp. Técnico: LUIZ AUGUSTO GUIMARÃES DE SOUZA CPF: 01592166806 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:32402 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Segunda-feira, 1 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 68037/2020 Data de Protocolo: 12/05/2020 CEVS: 353870901-880-000021-1-9 Data de Validade: 01/06/2021 Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO CNPJ/CPF: 03.667.884/0022-55 Endereço: Rua IPIRANGA, 155 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-480 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO JOSE RODRIGUES LOPES CPF: 10915639858 Resp. Técnico: SILVÉRIO RODRIGUES CPF: 22826097865 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:203757 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Segunda-feira, 1 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51441/2020 Data de Protocolo: 17/03/2020 CEVS: 353870901-562-000429-1-9 Data de Validade: 01/06/2021 Razão Social: GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA. CNPJ/CPF: 02.905.110/1139-17 Endereço: Avenida CEZIRA GIOVANNONI MORETTI, 900 SUBSL 1 - RAIZEN LOTEAMENTO SANTA ROSA Município: PIRACICABA CEP: 13414-157 UF: SP Resp. LEGAL: AMÓS ERVINO BRAUN CPF: 81298749972 Resp. Técnico: ALINE CRISTINA GUADANHIM CPF: 36854462827 CBO: 06810 Conselho Prof.: GRN No. Inscr.:29896 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Segunda-feira, 1 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 62884/2020 Data de Protocolo: 24/04/2020 CEVS: 353870901-872-000006-1-2 Data de Validade: 01/06/2021 Razão Social: CADA - CASA DE APOIO AO DROGADO E AO ALCOÓLATRA CNPJ/CPF: 03.103.895/0001-88 Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 1408 1408/1416 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13419-140 UF: SP Resp. LEGAL: DOUGLAS LUIS POSSENTI CPF: 01710130857 Resp. Técnico: FABIANA PIACENTINI CPF: 26156082824 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:66872 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Segunda-feira, 1 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 62883/2020 Data de Protocolo: 27/04/2020 CEVS: 353870901-872-000002-1-3 Data de Validade: 01/06/2021 Razão Social: CADA - CASA DE APOIO AO DROGADO E AO ALCOÓLATRA CNPJ/CPF: 03.103.895/0002-69 Endereço: ESTRADA JOSE SAUL CHINELATO NOVA SUIÇA/ VOLTA GRANDE Município: PIRACICABA CEP: 13400-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO CESAR CORREA JUNIOR CPF: 41334134820 Resp. Técnico: FABIANA PIACENTINI CPF: 26156082824 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:66872 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Segunda-feira, 1 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 39382/2020 Data de Protocolo: 28/02/2020 CEVS: 353870901-206-000015-1-1 Data de Validade: 02/06/2021 Razão Social: IPLASA IND. COM. PROD. DOMISSANITÁRIOS LTDA CNPJ/CPF: 45.445.210/0001-21 Endereço: PROFESSOR BENEDITO DE ANDRADE, 911 Unileste Município: PIRACICABA CEP: 13422-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ISABEL ROSA ZANOTTA CPF: 32731339888 Resp. Técnico: ELOISA SAMARINI DE SOUZA CPF: 22660141886 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:43875 UF:SP Resp. Técnico: ROBERTO MENDES DOS SANTOS CPF: 34672803821 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:124765 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Terça-feira, 2 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 181260/2019 Data de Protocolo: 27/11/2019 CEVS: 353870901-863-002493-1-9 CEVS: 353870901-863-002492-1-1 Data de Validade: 03/06/2021 Razão Social: CENTRO ODONTOLÓGICO VAMOS SORRIR PIRACICABA LTDA CNPJ/CPF: 34.526.181/0001-06 Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 949 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-385 UF: SP Resp. LEGAL: VANDEIR JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR CPF: 03717171674 Resp. Técnico: JULIO CESAR AUGUSTO SILVEIRA DA MOTTA CPF: 00085420824 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:128022 UF:SP Resp. Técnico: MARCIO VINICIUS E SILVAROSA CPF: 44573609881 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:127503 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Quarta-feira, 3 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 181260/2019 Data de Protocolo: 27/11/2019 CEVS: 353870901-863-002519-1-7 CEVS: 353870901-863-002492-1-1 Data de Validade: 03/06/2021 Razão Social: CENTRO ODONTOLÓGICO VAMOS SORRIR PIRACICABA LTDA CNPJ/CPF: 34.526.181/0001-06 Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 949 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-385 UF: SP Resp. LEGAL: VANDEIR JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR CPF: 03717171674 Resp. Técnico: MARCIO VINICIUS E SILVA ROSA CPF: 44573609881 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:127503 UF:SP Resp. Técnico: JULIO CESAR AUGUSTO SILVEIRA DA MOTTA CPF: 00085420824 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:128022 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Quarta-feira, 3 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 181260/2019 Data de Protocolo: 27/11/2019 CEVS: 353870901-863-002492-1-1 CEVS: 353870901-863-002492-1-1 CEVS: 353870901-863-002492-1-1 Data de Validade: 03/06/2021 Razão Social: CENTRO ODONTOLÓGICO VAMOS SORRIR PIRACICABA LTDA CNPJ/CPF: 34.526.181/0001-06 Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 949 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-385 UF: SP Resp. LEGAL: VANDEIR JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR CPF: 03717171674 Resp. Técnico: JULIO CESAR AUGUSTO SILVEIRA DA MOTTA CPF: 00085420824 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:128022 UF:SP Resp. Técnico: MARCIO VINICIUS E SILVA ROSA CPF: 44573609881 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:127503 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Quarta-feira, 3 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 72507/2020 Data de Protocolo: 27/05/2020 CEVS: 353870901-471-000264-1-7 Data de Validade: 03/06/2021 Razão Social: RODNEY GILBERTO STELLA - ME CNPJ/CPF: 00.827.596/0001-06 Endereço: RUA LIMA, 14 PAULICÉIA Município: PIRACICABA CEP: 13401-516 UF: SP Resp. LEGAL: RODNEY GILBERTO STELLA CPF: 11549810880 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Quarta-feira, 3 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40182/2020 Data de Protocolo: 02/03/2020 CEVS: 353870901-561-003753-1-4 Data de Validade: 03/06/2021 Razão Social: RITA DA SILVA SOBRINHO CNPJ/CPF: 30124306870 Endereço: Rua ARISTIDES ALTAFIN, 65 SOBRADO Jardim Residencial Itabera Município: PIRACICABA CEP: 13425-496 UF: SP Resp. LEGAL: RITA DA SILVA SOBRINHO CPF: 30124306870 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Quarta-feira, 3 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 71085/2020 Data de Protocolo: 21/05/2020 CEVS: 353870901-812-000004-1-8 Data de Validade: 03/06/2021 Razão Social: IRENE SARI PRECETTI - ME CNPJ/CPF: 03.398.614/0001-61 Endereço: RUA LUIZ PEREIRA LEITE, 1081 ROLADOR Município: PIRACICABA CEP: 13425-000 UF: SP Resp. LEGAL: IRENE SARI PRECETTI CPF: 04868741845 Resp. Técnico: ATILIO ALESSANDRO C. M. PRECETTI CPF: 03440009823 CBO: 222110 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:0600686164 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Quarta-feira, 3 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 70363/2020 Data de Protocolo: 19/05/2020 CEVS: 353870901-869-000078-1-1 Data de Validade: 03/06/2021 Razão Social: ALEXANDRA PEDICURE CALISTA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.- ME CNPJ/CPF: 01.981.103/0001-42 Endereço: RUABOIA MORTE, 1623 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRINA LIMA PEREIRA DA SILVA CPF: 44086806304 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Quarta-feira, 3 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 55800/2020 Data de Protocolo: 27/03/2020 CEVS: 353870901-960-000398-1-0 Data de Validade: 03/06/2021 Razão Social: SONIA TEREZINHA DE PAULA CNPJ/CPF: 13.064.758/0001-35 Endereço: RUA JOAQUIM BARBOSA DE LIMA, 331 VILA REZENDE Município: PIRACICABA CEP: 13405-225 UF: SP Resp. LEGAL: SONIA TEREZINHA DE PAULA CPF: 3105858668 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Quarta-feira, 3 de Junho de 2020



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69326/2020 Data de Protocolo: 15/05/2020 CEVS: 353870901-960-000135-1-0 Data de Validade: 03/06/2021 Razão Social: RUI CÉSAR TORRESAN - ME CNPJ/CPF: 07.833.271/0001-77 Endereço: RUA CRISTIANO CLEOPATH, 1745 ALEMÃES Município: PIRACICABA CEP: 13419-310 UF: SP Resp. LEGAL: RUI CESAR TORRESAN CPF: 17763943807 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 3 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52217/2020 Data de Protocolo: 18/03/2020 CEVS: 353870901-863-001308-1-8 Data de Validade: 03/06/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 46.341.038/0001-29 Endereço: RUA DINO BUENO, 565 VILA SONIA Município: PIRACICABA CEP: 13419-311 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO ANTONIO DE MELLO CPF: 12075760187 Resp. Técnico: EDSON LUIS DE CAMPOS BICUDO CPF: 88161323704 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:61574 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 3 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 65997/2020 Data de Protocolo: 06/05/2020 CEVS: 353870901-865-000379-1-5 Data de Validade: 04/06/2021 Razão Social: VALERIA AP. PEREIRA PALAURO ANGELELI CNPJ/CPF: 22.801.907/0001-92 Endereço: Rua ALFERES JOSÉ CAETANO, 1726 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-126 UF: SP Resp. LEGAL: VALERIA AP. PEREIRA PALAURO ANGELELI CPF: 29810740832 Resp. Técnico: VALERIA AP. PEREIRA PALAURO ANGELELI CPF: 29810740832 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:70214 F UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 4 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 72313/2020 Data de Protocolo: 27/05/2020 CEVS: 353870901-863-001454-1-6 Data de Validade: 04/06/2021 Razão Social: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL CNPJ/CPF: 33.719.485/0075-63 Endereço: RUA DO ROSARIO, 153 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-180 UF: SP Resp. LEGAL: GYULLYANNALEBRANK MARTINS DE SOUZA LIMA CPF: 81575327600 Resp. Técnico: RICARDO DE BIASI RIBEIRO CPF: 12082825817 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:99903 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 4 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 71020/2020 Data de Protocolo: 21/05/2020 CEVS: 353870901-863-001118-1-3 Data de Validade: 04/06/2021 Razão Social: CONSULTÓRIO OFTALMOS ASSOCIADOS LTDA CNPJ/CPF: 06.017.200/0002-14 Endereço: AV. INDEPENDÊNCIA, 45 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-560 UF: SP Resp. LEGAL: KEILA MIRIAM MONTEIRO DE CARVALHO CPF: 69795975820 Resp. Técnico: ARNALDO MALUF GERMANO CPF: 03077809885 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:37467 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 4 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 68832/2020 Data de Protocolo: 14/05/2020 CEVS: 353870901-863-002054-1-9 Data de Validade: 04/06/2021 Razão Social: PEDRO LUÍS DE NEGRI GERMANO CNPJ/CPF: 17395418808 Endereço: AV. ULHÔA CINTRA, 180 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-430 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO LUÍS DE NEGRI GERMANO CPF: 17395418808 Resp. Técnico: PEDRO LUÍS DE NEGRI GERMANO CPF: 17395418808 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:76245 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 4 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52797/2020 Data de Protocolo: 19/03/2020 CEVS: 353870901-863-002515-1-8 Data de Validade: 04/06/2021 Razão Social: OBSTARE ASSISTENCIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRIA EIRELI CNPJ/CPF: 34.992.104/0001-41 Endereço: Rua GENERAL GÔES MONTEIRO, 192 SALA 2A Jardim Elite Município: PIRACICABA CEP: 13417-381 UF: SP Resp. LEGAL: ADELIA CHRISTINE MANSO MARQUES CPF: 26245049822 Resp. Técnico: ADELIA CHRISTINE MANSO MARQUES CPF: 26245049822 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:119837 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 4 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52797/2020 Data de Protocolo: 19/03/2020 CEVS: 353870901-863-002515-1-8 Data de Validade: 04/06/2021 Razão Social: OBSTARE ASSISTENCIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRIA EIRELI CNPJ/CPF: 34.992.104/0001-41 Endereço: Rua GENERAL GÔES MONTEIRO, 192 SALA 2A Jardim Elite Município: PIRACICABA CEP: 13417-381 UF: SP Resp. LEGAL: ADELIA CHRISTINE MANSO MARQUES CPF: 26245049822 Resp. Técnico: ADELIA CHRISTINE MANSO MARQUES CPF: 26245049822 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:119837 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 4 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52133/2020 Data de Protocolo: 18/03/2020 CEVS: 353870901-863-002513-1-3 CEVS: 353870901-863-002512-1-6 Data de Validade: 04/06/2021 Razão Social: MAPIS CONSULTÓRIO MEDICO E ODONTOLÓGICO LTDA CNPJ/CPF: 35.789.448/0001-10 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 1840 sala 901 Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: MARIELLA MARIA MIARELLI MIGUEL BERTOLINI CPF: 08919498601 Resp. Técnico: MARIELLA MARIA MIARELLI MIGUEL BERTOLINI CPF: 08919498601 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:111160 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 4 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52133/2020 Data de Protocolo: 18/03/2020 CEVS: 353870901-863-002512-1-6 CEVS: 353870901-863-002512-1-6 Data de Validade: 04/06/2021 Razão Social: MAPIS CONSULTÓRIO MEDICO E ODONTOLÓGICO LTDA CNPJ/CPF: 35.789.448/0001-10 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 1840 sala 901 Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: MARIELLA MARIA MIARELLI MIGUEL BERTOLINI CPF: 08919498601 Resp. Técnico: MARIELLA MARIA MIARELLI MIGUEL BERTOLINI CPF: 08919498601 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:111160 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 4 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54886/2020 Data de Protocolo: 24/03/2020 CEVS: 353870901-863-001125-1-8 Data de Validade: 04/06/2021 Razão Social: OFTALMO SURG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ/CPF: 08.854.647/0001-92 Endereço: AV INDEPENDÊNCIA, 45 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-560 UF: SP Resp. LEGAL: KEILA MIRIAM MONTEIRO DE CARVALHO CPF: 69795975820 Resp. Técnico: KEILA MIRIAM MONTEIRO DE CARVALHO CPF: 69795975820 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF: O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 4 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 63011/2020 Data de Protocolo: 24/04/2020 CEVS: 353870901-865-000016-1-9 Data de Validade: 04/06/2021 Razão Social: INSTITUTO DE FISIOTERAPIA JEF LTDA CNPJ/CPF: 44.804.565/0001-05 Endereço: RUA MEM DE SÁ, 132 JARAGUÁ Município: PIRACICABA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: CÉSAR ANTONIO DOMINGUES CPF: 77616731872 Resp. Técnico: CÉSAR ANTONIO DOMINGUES CPF: 77616731872 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF: O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 4 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53404/2020 Data de Protocolo: 20/03/2020 CEVS: 353870901-865-000443-1-8 Data de Validade: 04/06/2021 Razão Social: SAMANTHA ROBERTA TERRAZAN PIVOTO SILVA ME CNPJ/CPF: 35.822.529/0001-75 Endereço: Rua MO-RAES BARROS, 1615 SALA 07 Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13419-240 UF: SP Resp. LEGAL: SAMANTHA ROBERTA TERRAZAN PIVOTO SILVA CPF: 06371151630 Resp. Técnico: SAMANTHA ROBERTA TERRAZAN PIVOTO SILVA CPF: 06371151630 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:109200 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 4 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 70111/2020 Data de Protocolo: 19/05/2020 CEVS: 353870901-863-001601-1-3 Data de Validade: 04/06/2021 Razão Social: LHT - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ/CPF: 12.329.049/0001-71 Endereço: AV. INDEPENDENCIA, 940 APT0.14 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS HENRIQUE PENTEADO GULLO CPF: 27022673861 Resp. Técnico: LUIS HENRIQUE PENTEADO GULLO CPF: 27022673861 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:121265 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 4 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69737/2020 Data de Protocolo: 18/05/2020 CEVS: 353870901-863-002517-1-2 Data de Validade: 04/06/2021 Razão Social: CLINICA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DR FABIO RICARDO GRANATO EIRELI CNPJ/CPF: 27.159.256/0001-00 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 940 SALA 62 Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO RICARDO GRANATO CPF: 15480621890 Resp. Técnico: FABIO RICARDO GRANATO CPF: 15480621890 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:71212 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 4 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54123/2020 Data de Protocolo: 23/03/2020 CEVS: 353870901-863-000895-1-6 Data de Validade: 04/06/2021 Razão Social: KLABIN S/A CNPJ/CPF: 89.637.490/0126-66 Endereço: AV. CRISTOVÃO COLOMBO,, 2307 ALGODOAL Município: PIRACICABA CEP: 13405-465 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO COARESMA SPESSOTTO CPF: 29041675876 Resp. Técnico: WILLY ORSINI MARTINS CPF: 22118635826 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:116629 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 4 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 162615/2019 Data de Protocolo: 22/10/2019 CEVS: 353870901-472-001284-1-4 Data de Validade: 04/06/2021 Razão Social: EU ALIMENTO EIRELLI - ME CNPJ/CPF: 26.665.538/0001-09 Endereço: Praça ALFREDO CARDOSO, 1336 box 04 mercado municipal Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-090 UF: SP Resp. LEGAL: SIMEÃO COLODETO CPF: 83514848815 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 4 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52190/2020 Data de Protocolo: 18/03/2020 CEVS: 353870901-960-000867-1-1 Data de Validade: 04/06/2021 Razão Social: CÉLIA MARIA CARVALHO LUCCI CNPJ/CPF: 08.311.395/0001-55 Endereço: Rua DO VERGUEIRO, 409 SALA 04 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-770 UF: SP Resp. LEGAL: CÉLIA MARIA CARVALHO LUCCI CPF: 21310007829 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 4 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66925/2020 Data de Protocolo: 08/05/2020 CEVS: 353870901-865-000446-1-0 Data de Validade: 04/06/2021 Razão Social: AP TOZZI FONOAUDIOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 30.995.299/0001-22 Endereço: Rua DO VERGUEIRO, 417 SALA 02 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-770 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA ALMEIDA PRADO TOZZI CPF: 33485918806 Resp. Técnico: DANIELA ALMEIDA PRADO TOZZI CPF: 33485918806 CBO: Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:17229 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 4 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16157/2020 Data de Protocolo: 28/01/2020 CEVS: 353870901-472-001432-1-9 Data de Validade: 04/06/2021 Razão Social: LUZIA DERLI GARCIA MACHUCA CNPJ/CPF: 36.026.217/0001-18 Endereço: Avenida RUI BARBOSA, 351 Vila Rezende Município: PIRACICABA CEP: 13405-218 UF: SP Resp. LEGAL: LUZIA DERLI GARCIA MACHUCA CPF: 10662729803 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 4 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5258/2020 Data de Protocolo: 10/01/2020 CEVS: 353870901-561-000427-1-4 Data de Validade: 08/06/2021 Razão Social: RESTAURANTE BIGATON LTDA - EPP CNPJ/CPF: 52.613.221/0001-39 Endereço: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO, 702 SANTA TEREZINHA Município: PIRACICABA CEP: 13411-030 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA BIGATON CPF: 32416462890 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 8 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 71471/2020 Data de Protocolo: 22/05/2020 CEVS: 353870901-812-000001-1-6 Data de Validade: 08/06/2021 Razão Social: MIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS AGROINDUSTRIAS LTDA. CNPJ/CPF: 68.863.570/0001-49 Endereço: AV. BARÃO DE SERRA NEGRA, 215 VILA REZENDE Município: PIRACICABA CEP: 13405-120 UF: SP Resp. LEGAL: REINALDO ANTONIO RANIRO CPF: 02779292881 Resp. Técnico: REINALDO ANTONIO RANIRO CPF: 02779292881 CBO: 222110 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:0601287740 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 8 de Junho de 2020



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75350/2020 Data de Protocolo: 04/06/2020 CEVS: 353870901-464-000101-1-1 Data de Validade: 08/06/2021 Razão Social: DENTAL AJHN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 06.698.528/0001-62 Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 438 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13480-380 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE HURTADO NETO CPF: 15081292826 Resp. Técnico: WAGNER FALDA CPF: 58628193804 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:24625 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 8 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 181443/2019 Data de Protocolo: 28/11/2019 CEVS: 353870901-477-000023-1-3 Data de Validade: 09/06/2021 Razão Social: BIOTIPO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.788.376/0002-81 Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 725 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-300 UF: SP Resp. LEGAL: MARILU GALTER ABICAIR CPF: 16788094896 Resp. Técnico: EVANA CAROLINE DE O MARTINELLI ORTEGA CPF: 28091444869 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:38493 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 9 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10553/2020 Data de Protocolo: 17/01/2020 CEVS: 353870901-841-000014-1-4 Data de Validade: 09/06/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 46.341.038/0001-29 Endereço: Alameda MELVIN JONES, 55 CECAP Município: PIRACICABA CEP: 13421-520 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO ANTONIO DE MELLO CPF: 12075760187 Resp. Técnico: ADRIANO JOSÉ DE OLIVEIRA CPF: 26322674803 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52506 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 9 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 70963/2020 Data de Protocolo: 21/05/2020 CEVS: 353870901-863-001651-1-5 Data de Validade: 10/06/2021 Razão Social: BERNARDO DIAS AGUIAR JUNIOR CNPJ/CPF: 84841800859 Endereço: INDEPENDÊNCIA, 940 11 andar sala 114 Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: BERNARDO DIAS AGUIAR JUNIOR CPF: 84841800859 Resp. Técnico: BERNARDO DIAS AGUIAR JUNIOR CPF: 84841800859 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:28778 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69402/2020 Data de Protocolo: 15/05/2020 CEVS: 353870901-865-000276-1-8 Data de Validade: 10/06/2021 Razão Social: FISIOPHY CLINICA DE REABILITAÇÃO INTENSIVA LTDA. EPP CNPJ/CPF: 20.466.013/0001-68 Endereço: PRIMAVERA, 578 AREIÃO Município: PIRACICABA CEP: 13414-036 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA CANELLA FERNANDES MESSANA CPF: 21878130889 Resp. Técnico: DANIELA CANELLA FERNANDES MESSANA CPF: 21878130889 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:78188 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 73949/2020 Data de Protocolo: 01/06/2020 CEVS: 353870901-863-001662-1-9 Data de Validade: 10/06/2021 Razão Social: JIR SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 12.124.595/0001-76 Endereço: INDEPENDÊNCIA, 940 andar 10 - sala 104 B Alto Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO JOSÉ GUIMARAES JUNQUEIRA CPF: 28335582874 Resp. Técnico: MARCELO JOSÉ GUIMARAES JUNQUEIRA CPF: 28335582874 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:121037 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 67407/2020 Data de Protocolo: 11/05/2020 CEVS: 353870901-960-000675-1-2 Data de Validade: 10/06/2021 Razão Social: NANDE CABELEIREIRO SALAO DE BELEZA LTDA ME CNPJ/CPF: 09.586.708/0001-40 Endereço: Avenida ESTADOS UNIDOS, 961 CIDADE JARDIM Município: PIRACICABA CEP: 13416-500 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIAN DOS SANTOS MASCARIN CPF: 27314194823 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 73706/2020 Data de Protocolo: 01/06/2020 CEVS: 353870901-863-001635-1-1 Data de Validade: 10/06/2021 Razão Social: MELISSA NESPECA MENDES CNPJ/CPF: 29284485860 Endereço: RUA FERNANDO FEBELIANO DA COSTA, 1761 ALEMÃES Município: PIRACICABA CEP: 13416-253 UF: SP Resp. LEGAL: MELISSA NESPECA MENDES CPF: 29284485860 Resp. Técnico: MELISSA NESPECA MENDES CPF: 29284485860 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:16886 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 73708/2020 Data de Protocolo: 01/06/2020 CEVS: 353870901-863-001632-1-0 Data de Validade: 10/06/2021 Razão Social: SANDRO DE OLIVEIRA MENDES CNPJ/CPF: 26431938810 Endereço: DOUTOR OSWALDO CAMBIAGHI, 1840 SALA 408 ALPHAVILLE PIRACICABA Município: PIRACICABA CEP: 13414-399 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRO DE OLIVEIRA MENDES CPF: 26431938810 Resp. Técnico: SANDRO DE OLIVEIRA MENDES CPF: 26431938810 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:109781 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 73709/2020 Data de Protocolo: 02/06/2020 CEVS: 353870901-863-000815-1-5 Data de Validade: 10/06/2021 Razão Social: DORCLIANEST - CLÍNICA DE ANESTESIA LTDA. CNPJ/CPF: 01.865.680/0001-79 Endereço: INDEPENDÊNCIA, 1840 SALA 408 Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO B.MOREIRA DA SILVA CPF: 29681554825 Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO B.MOREIRA DA SILVA CPF: 29681554825 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:120384 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 72886/2020 Data de Protocolo: 28/05/2020 CEVS: 353870901-863-002215-1-1 Data de Validade: 10/06/2021 Razão Social: KLEITON RODOLFO DA SILVEIRA RUFINO CNPJ/CPF: 33291258886 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 1840 SALA 105 Alto Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: KLEITON RODOLFO DA SILVEIRA RUFINO CPF: 33291258886 Resp. Técnico: KLEITON RODOLFO DA SILVEIRA RUFINO CPF: 33291258886 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:156185 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49101/2020 Data de Protocolo: 13/03/2020 CEVS: 353870901-370-000027-1-2 Data de Validade: 10/06/2021 Razão Social: AGUAS DO MIRANTE S.A. CNPJ/CPF: 15.384.637/0001-04 Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 1816 Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13419-270 UF: SP Resp. LEGAL: VALDIR ANTONIO ALCARDE JUNIOR CPF: 36469885845 Resp. Técnico: VALDIR ANTONIO ALCARDE JUNIOR CPF: 36469885845 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04363795 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 59654/2020 Data de Protocolo: 13/04/2020 CEVS: 353870901-865-000393-1-4 Data de Validade: 09/06/2021 Razão Social: CENTRO DE TREINAMENTO E EQUOTERAPIA RANCHO DOS IPES LTDA CNPJ/CPF: 30.247.637/0001-48 Endereço: Rua NICOLA NARDO, 240 Morumbi Município: PIRACICABA CEP: 13420-363 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO COIMBRA CPF: 30222201894 Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO COIMBRA CPF: 30222201894 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:78.128-F UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69260/2020 Data de Protocolo: 15/05/2020 CEVS: 353870901-869-000106-1-8 Data de Validade: 09/06/2021 Razão Social: CENTRO DE EQUITAÇÃO E EQUOTERAPIA VILA SABARA CNPJ/CPF: 35.572.426/0001-02 Endereço: Estrada SERTAOZINHO, 300 JD ABAETE Município: PIRACICABA CEP: 13400-973 UF: SP Resp. LEGAL: GLEYSSON ROBERTO DA SILVA CPF: 09420456617 Resp. Técnico: LAURA ALINE DE SOUZA BREGAARRUDA CPF: 96926520178 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:90342 F UF:MS O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 12 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75941/2020 Data de Protocolo: 09/06/2020 CEVS: 353870901-864-000309-1-0 Data de Validade: 12/06/2021 Razão Social: CAPRILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ/CPF: 26.368.707/0006-53 Endereço: Praça JOSÉ BONIFÁCIO, 859 ANEXO MEDICINA OCUPACIONAL Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-340 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA CRISTINA VAZ BORTOLOZZO CPF: 30728033828 Resp. Técnico: FERNANDA DE CARVALHO CPF: 33205050843 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:182196 UF:SP Resp. Técnico: MICHELE MARIA NOVELLETO CPF: 22242883879 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:31554 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 12 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 36557/2020 Data de Protocolo: 21/02/2020 CEVS: 353870901-863-002250-1-0 Data de Validade: 12/06/2021 Razão Social: RF SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 28.907.803/0001-43 Endereço: Praça JOSE BONIFACIO, 859 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-340 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL BOVI AMBROSANO CPF: 35899355883 Resp. Técnico: EVELYN AMBROSANO ANTONIO CPF: 38329704874 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:175817-SP UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 12 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 72426/2020 Data de Protocolo: 27/05/2020 CEVS: 353870901-864-000244-1-4 Data de Validade: 12/06/2021 Razão Social: CAPRILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME CNPJ/CPF: 26.368.707/0002-20 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 613 anexo medicina ocupacional Alto Município: PIRACICABA CEP: 13419-160 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA CRISTINA VAZ BORTOLOZZO CPF: 30728033828 Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO MELLO RIBEIRO CPF: 32338492811 CBO: 324205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:11814 UF:SP Resp. Técnico: MICHELE MARIA NOVELLETO CPF: 22242883879 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:31554 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 12 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 72509/2020 Data de Protocolo: 01/06/2020 CEVS: 353870901-861-000065-1-3 Data de Validade: 12/06/2021 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 54.384.631/0002-61 Endereço: AV. BARÃO DE VALENÇA, 716 VILA REZENDE Município: PIRACICABA CEP: 13405-233 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE CORAL CPF: 04101669872 Resp. Técnico: LUIZ GUILHERME CARVALHO HARTMANN CPF: 01873708777 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:83851 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 12 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 72510/2020 Data de Protocolo: 27/05/2020 CEVS: 353870901-861-000059-1-6 Data de Validade: 12/06/2021 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 54.384.631/0002-61 Endereço: AV. BARÃO DE VALENÇA, 716 VILA REZENDE Município: PIRACICABA CEP: 13405-233 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE CORAL CPF: 04101669872 Resp. Técnico: LUIZ GUILHERME CARVALHO HARTMANN CPF: 01873708777 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:83851 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 12 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 67428/2020 Data de Protocolo: 11/05/2020 CEVS: 353870901-863-000606-1-5 CEVS: 353870901-863-000605-1-8 Data de Validade: 12/06/2021 Razão Social: MAURÍCIO CARDOSO ORTEGA CNPJ/CPF: 08392377826 Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 768 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-300 UF: SP Resp. LEGAL: MAURÍCIO CARDOSO ORTEGA CPF: 08392377826 Resp. Técnico: MAURÍCIO CARDOSO ORTEGA CPF: 08392377826 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:50708 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 12 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 67428/2020 Data de Protocolo: 11/05/2020 CEVS: 353870901-863-000605-1-8 CEVS: 353870901-863-000605-1-8 Data de Validade: 12/06/2021 Razão Social: MAURÍCIO CARDOSO ORTEGA CNPJ/CPF: 08392377826 Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 768 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-300 UF: SP Resp. LEGAL: MAURÍCIO CARDOSO ORTEGA CPF: 08392377826 Resp. Técnico: MAURÍCIO CARDOSO ORTEGA CPF: 08392377826 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:50708 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 12 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 71981/2020 Data de Protocolo: 26/05/2020 CEVS: 353870901-863-002171-1-5 CEVS: 353870901-863-002170-1-8 Data de Validade: 12/06/2021 Razão Social: P & N CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME CNPJ/CPF: 26.699.864/0001-37 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 203 Alto Município: PIRACICABA CEP: 13419-020 UF: SP Resp. LEGAL: NATHALIA ROTUNDO PIACENTINI GAZOLLA CPF: 35542958842 Resp. Técnico: PAULO EDUARDO GAZOLLA CPF: 04349691928 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:119158 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 12 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 71981/2020 Data de Protocolo: 26/05/2020 CEVS: 353870901-863-002170-1-8 CEVS: 353870901-863-002170-1-8 CEVS: 353870901-863-002170-1-8 Data de Validade: 12/06/2021 Razão Social: P & N CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME CNPJ/CPF: 26.699.864/0001-37 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 203 Alto Município: PIRACICABA CEP: 13419-020 UF: SP Resp. LEGAL: NATHALIA ROTUNDO PIACENTINI GAZOLLA CPF: 35542958842 Resp. Técnico: PAULO EDUARDO GAZOLLA CPF: 04349691928 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:119158 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 12 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 71981/2020 Data de Protocolo: 26/05/2020 CEVS: 353870901-863-002172-1-2 CEVS: 353870901-863-002170-1-8 Data de Validade: 12/06/2021 Razão Social: P & N CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME CNPJ/CPF: 26.699.864/0001-37 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 203 Alto Município: PIRACICABA CEP: 13419-020 UF: SP Resp. LEGAL: NATHALIA ROTUNDO PIACENTINI GAZOLLA CPF: 35542958842 Resp. Técnico: PAULO EDUARDO GAZOLLA CPF: 04349691928 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:119158 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 12 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66048/2020 Data de Protocolo: 06/05/2020 CEVS: 353870901-861-000169-1-8 Data de Validade: 12/06/2021 Razão Social: UNIMED PIRACICABA SOCIEDADE COOP SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ/CPF: 44.803.922/0002-93 Endereço: RUA FERNANDO FEBELIANO DA COSTA, 1307 ALEMÃES Município: PIRACICABA CEP: 13416-250 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO JOUSSEF CPF: 05180202825 Resp. Técnico: RAFAEL DE CARVALHO PACAGNELLA CPF: 26684397876 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:108599 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 12 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 67428/2020 Data de Protocolo: 11/05/2020 CEVS: 353870901-863-000606-1-5 CEVS: 353870901-863-000605-1-8 Data de Validade: 12/06/2021 Razão Social: MAURÍCIO CARDOSO ORTEGA CNPJ/CPF: 08392377826 Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 768 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-300 UF: SP Resp. LEGAL: MAURÍCIO CARDOSO ORTEGA CPF: 08392377826 Resp. Técnico: MAURÍCIO CARDOSO ORTEGA CPF: 08392377826 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:50708 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 12 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 67428/2020 Data de Protocolo: 11/05/2020 CEVS: 353870901-863-000605-1-8 CEVS: 353870901-863-000605-1-8 Data de Validade: 12/06/2021 Razão Social: MAURÍCIO CARDOSO ORTEGA CNPJ/CPF: 08392377826 Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 768 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-300 UF: SP Resp. LEGAL: MAURÍCIO CARDOSO ORTEGA CPF: 08392377826 Resp. Técnico: MAURÍCIO CARDOSO ORTEGA CPF: 08392377826 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:50708 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 12 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 72510/2020 Data de Protocolo: 27/05/2020 CEVS: 353870901-861-000059-1-6 Data de Validade: 12/06/2021 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 54.384.631/0002-61 Endereço: AV. BARÃO DE VALENÇA, 716 VILA REZENDE Município: PIRACICABA CEP: 13405-233 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE CORAL CPF: 04101669872 Resp. Técnico: LUIZ GUILHERME CARVALHO HARTMANN CPF: 01873708777 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:83851 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 12 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 72509/2020 Data de Protocolo: 01/06/2020 CEVS: 353870901-861-000065-1-3 Data de Validade: 12/06/2021 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 54.384.631/0002-61 Endereço: AV. BARÃO DE VALENÇA, 716 VILA REZENDE Município: PIRACICABA CEP: 13405-233 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE CORAL CPF: 04101669872 Resp. Técnico: LUIZ GUILHERME CARVALHO HARTMANN CPF: 01873708777 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:83851 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 12 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75375/2020 Data de Protocolo: 04/06/2020 CEVS: 353870901-865-000412-1-1 Data de Validade: 16/06/2021 Razão Social: VANIA MARIA BELETATE CNPJ/CPF: 18644938878 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 1840 SALA 512 Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: VANIA MARIA BELETATE CPF: 18644938878 Resp. Técnico: VANIA MARIA BELETATE CPF: 18644938878 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:6791 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75722/2020 Data de Protocolo: 05/06/2020 CEVS: 353870901-360-000114-1-0 Data de Validade: 16/06/2021 Razão Social: CERVEJARIA BAZZO LTDA CNPJ/CPF: 10.367.257/0001-30 Endereço: Avenida RIO DAS PEDRAS, 104 Piracicamirim Município: PIRACICABA CEP: 13420-590 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO MAGALHÃES BAZZO CPF: 32391395884 Resp. Técnico: GRACIELLE FERNANDES DE SOUZA CPF: 36737021816 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04470443 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 77255/2020 Data de Protocolo: 09/06/2020 CEVS: 353870901-360-000132-1-8 Data de Validade: 16/06/2021 Razão Social: RODOVIAS DAS COLINAS S/A CNPJ/CPF: 03.025.305/0001-46 Endereço: ROD.ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL - SP 127 KM 18 + 200 Município: PIRACICABA CEP: 13400-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIO TAIRA CPF: 16028918857 Resp. Técnico: EDSON JOSÉ SANTOS CPF: 21890250953 CBO: 214505 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5062230401 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 55522/2020 Data de Protocolo: 26/03/2020 CEVS: 353870901-931-000192-1-6 Data de Validade: 16/06/2021 Razão Social: ACADEMIA FULL TRAINING PIRACICABA LTDA CNPJ/CPF: 29.349.650/0001-29 Endereço: Rua GENERAL GÔES MONTEIRO, 476 Jardim Elite Município: PIRACICABA CEP: 13417-381 UF: SP Resp. LEGAL: JOSNEI RODRIGO ROMUALDO CPF: 28565007812 Resp. Técnico: JOSNEI RODRIGO ROMUALDO CPF: 28565007812 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:044051-G/SP UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66093/2018 Data de Protocolo: 27/04/2018 CEVS: 353870901-863-001093-1-2 Data de Validade: 08/05/2019 Razão Social: JOÃO CARLOS JAPUR SACHS CNPJ/CPF: 11479906891 Endereço: RUAALFERES JOSÉ CAETANO, 1374 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO CARLOS JAPUR SACHS CPF: 11479906891 Resp. Técnico: JOÃO CARLOS JAPUR SACHS CPF: 11479906891 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:14498 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66093/2018 Data de Protocolo: 27/04/2018 CEVS: 353870901-863-001093-1-2 Data de Validade: 08/05/2019 Razão Social: JOÃO CARLOS JAPUR SACHS CNPJ/CPF: 11479906891 Endereço: RUAALFERES JOSÉ CAETANO, 1374 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO CARLOS JAPUR SACHS CPF: 11479906891 Resp. Técnico: JOÃO CARLOS JAPUR SACHS CPF: 11479906891 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:14498 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 76953/2020 Data de Protocolo: 08/03/2020 CEVS: 353870901-863-000178-1-7 Data de Validade: 16/06/2021 Razão Social: ARLINGTON THERMAL MANAGEMENTE - PEÇAS AUTOMOTIVAS TERMOFIXAS LTDA CNPJ/CPF: 46.242.558/0001-84 Endereço: AV COMENDADO LEOPOLDO DEDINI, 310 DISTRITO INDUSTRIAL UNILESTE Município: PIRACICABA CEP: 13422-210 UF: SP Resp. LEGAL: ADALBERTO PENACHIO CPF: 14522759800 Resp. Técnico: MARILIA SALLUM BULL CPF: 05559951862 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:44955 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75570/2020 Data de Protocolo: 04/06/2020 CEVS: 353870901-812-000026-1-5 Data de Validade: 17/06/2021 Razão Social: CUNHATAY APARECIDA CLEMENTE ALLEONI CNPJ/CPF: 33.012.247/0001-87 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO TEODORO, 378 Vila Rezendes Município: PIRACICABA CEP: 13405-240 UF: SP Resp. LEGAL: CUNHATAY APARECIDA CLEMENTE ALLEONI CPF: 21700880837 Resp. Técnico: ANA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA CPF: 01252230648 CBO: Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.:116365/01 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 17 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75050/2020 Data de Protocolo: 03/06/2020 CEVS: 353870901-493-000024-1-0 Data de Validade: 17/06/2021 Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO CNPJ/CPF: 03.667.884/0022-55 Endereço: RUA IPIRANGA, 155 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO JOSE RODRIGUES LOPES CPF: 10915639858 Resp. Técnico: DANIELA CULLEN CPF: 11004651899 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:4636 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 17 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75570/2020 Data de Protocolo: 04/06/2020 CEVS: 353870901-812-000026-1-5 Data de Validade: 17/06/2021 Razão Social: CUNHATAY APARECIDA CLEMENTE ALLEONI CNPJ/CPF: 33.012.247/0001-87 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO TEODORO, 378 Vila Rezendes Município: PIRACICABA CEP: 13405-240 UF: SP Resp. LEGAL: CUNHATAY APARECIDA CLEMENTE ALLEONI CPF: 21700880837 Resp. Técnico: ANA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA CPF: 01252230648 CBO: Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.:116365/01 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 17 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 77789/2020 Data de Protocolo: 10/06/2020 CEVS: 353870901-864-000055-1-7 Data de Validade: 18/06/2021 Razão Social: VERA LÚCIA LEITE BONFITTO CNPJ/CPF: 02491485877 Endereço: RUA TIRADENTES, 848 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-760 UF: SP Resp. LEGAL: VERA LÚCIA LEITE BONFITTO CPF: 02491485877 Resp. Técnico: VERA LÚCIA LEITE BONFITTO CPF: 02491485877 CBO: 223103 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:37844-D UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 18 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 36598/2020 Data de Protocolo: 27/02/2020 CEVS: 353870901-864-000217-1-7 Data de Validade: 28/02/2020 Razão Social: PREVILAB ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ/CPF: 01.417.248/0041-02 Endereço: Avenida SÃO PAULO, 765 Paulicéia Município: PIRACICABA CEP: 13401-541 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: LIVIA BIANCA GABRIEL DOS SATOS CPF: 45030602879 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:36182 UF:SP Resp. Técnico: ALEXANDRE PINTO DA FONSECA CPF: 26935307848 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:6569 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 18 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 35318/2020 Data de Protocolo: 20/02/2020 CEVS: 353870901-561-003744-1-5 Data de Validade: 18/06/2021 Razão Social: ROZALVO ALVES DOS SANTOS CNPJ/CPF: 22.732.213/0001-40 Endereço: Rua IPIRANGA, 1853 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13419-190 UF: SP Resp. LEGAL: ROSALVO ALVES DOS SANTOS CPF: 66044200868 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 18 de Junho de 2020



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 55537/2020 Data de Protocolo: 26/03/2020 CEVS: 353870901-472-001278-1-7 Data de Validade: 18/06/2021 Razão Social: ACADEMIA FULL TRAINING PIRACICABA LTDA CNPJ/CPF: 29.349.650/0001-29 Endereço: Rua GENERAL GÔES MONTEIRO, 476 Jardim Elite Município: PIRACICABA CEP: 13417-381 UF: SP Resp. LEGAL: JOSNEI RODRIGO ROMUALDO CPF: 28565007812 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 18 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52119/2020 Data de Protocolo: 18/03/2020 CEVS: 353870901-561-003197-1-6 Data de Validade: 19/06/2021 Razão Social: ANELE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 29.110.658/0001-38 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 2835 Alemães Município: PIRACICABA CEP: 13416-240 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ GUSTAVO DO AMARAL CPF: 35346702806 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 19 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 64354/2020 Data de Protocolo: 30/04/2020 CEVS: 353870901-561-002455-1-8 Data de Validade: 19/06/2021 Razão Social: CAFE PARIS DE PIRACICABA LTDA. ME CNPJ/CPF: 21.362.943/0001-34 Endereço: RUA BOA MORTE, 1117 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 34331-119 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA DA SILVA JACINTO CPF: 16850705822 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 19 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 79483/2020 Data de Protocolo: 16/06/2020 CEVS: 353870901-463-000273-1-6 Data de Validade: 19/06/2021 Razão Social: CEREALISTA ZANUZZI EIRELI CNPJ/CPF: 49.396.559/0001-71 Endereço: Rua INGÁ, 195 PAULICÉIA Município: PIRACICABA CEP: 13401-543 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO ZANUZZI CPF: 17562826846 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 19 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18271/2020 Data de Protocolo: 30/01/2020 CEVS: 353870901-562-000487-1-2 Data de Validade: 23/06/2021 Razão Social: PANPIATTO MARMITARIA E REFEIÇÕES FIT LTDA - ME CNPJ/CPF: 35.572.087/0001-56 Endereço: Avenida BARÃO DE VALENÇA, 262 Vila Rezende Município: PIRACICABA CEP: 13405-233 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ALICE PANCIERA VASCA CPF: 35361893854 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 23 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 45881/2020 Data de Protocolo: 09/03/2020 CEVS: 353870901-873-000004-1-8 Data de Validade: 23/06/2021 Razão Social: CASA DO BOM MENINO CNPJ/CPF: 54.407.838/0001-23 Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 593 NOVA AMÉRICA Município: PIRACICABA CEP: 13417-540 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO GUIDOTTI CPF: 81957904887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 23 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69230/2020 Data de Protocolo: 15/05/2020 CEVS: 353870901-463-000277-1-5 Data de Validade: 23/06/2021 Razão Social: PAULO FELLET COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS CNPJ/CPF: 30.797.819/0001-92 Endereço: Rua DOS MANDIS, 131 JARDIM PARQUE JUPIA Município: PIRACICABA CEP: 13403-371 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO FELLET CPF: 34095105836 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 24 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 191202/2019 Data de Protocolo: 11/12/2019 CEVS: 353870901-561-002344-1-9 Data de Validade: 23/06/2021 Razão Social: MARLI SALOMÃO PIZZARIA ME CNPJ/CPF: 20.480.721/0001-53 Endereço: HERMES DA FONSECA, 99 Jardim Glória Município: PIRACICABA CEP: 13402-258 UF: SP Resp. LEGAL: MARLI RODRIGUES SALOMÃO CPF: 17566245856 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 24 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 78857/2020 Data de Protocolo: 15/06/2020 CEVS: 353870901-468-000078-1-1 Data de Validade: 23/06/2021 Razão Social: ELPACKING EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF: 33.399.196/0001-98 Endereço: Avenida RAPOSO TAVARES, 1652 JARDIM GLORIA Município: PIRACICABA CEP: 13401-457 UF: SP Resp. LEGAL: MIRANDA XAVIER DE SOUZA CPF: 19207668807 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 24 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75368/2020 Data de Protocolo: 04/06/2020 CEVS: 353870901-109-000031-1-5 Data de Validade: 23/06/2021 Razão Social: LOOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ/CPF: 05.562.221/0001-77 Endereço: VICENTE BELLINI, 180 CONCEIÇÃO Município: PIRACICABA CEP: 13427-225 UF: SP Resp. LEGAL: OSCAR PIACENTINI JUNIOR CPF: 02509597809 Resp. Técnico: OSCAR PIACENTINI JUNIOR CPF: 02509597809 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:4325302 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 24 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 44423/2020 Data de Protocolo: 06/03/2020 CEVS: 353870901-561-003756-1-6 Data de Validade: 23/06/2021 Razão Social: PATRICIA BATISTA DA SILVA CNPJ/CPF: 35836524874 Endereço: Avenida DOUTOR PAULO DE MORAES, 1580 Paulista Município: PIRACICABA CEP: 13400-853 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA BATISTA DA SILVA CPF: 35836524874 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 24 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 77575/2020 Data de Protocolo: 09/06/2020 CEVS: 353870901-477-000231-1-6 Data de Validade: 24/06/2021 Razão Social: MANIPULAÇÕES PAPOULA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 63.998.090/0004-14 Endereço: DO ROSÁRIO, 2452 Paulista Município: PIRACICABA CEP: 13401-138 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE MARTINS AMALFI CPF: 26112004836 Resp. Técnico: GISLENE PELOZI CPF: 01602231648 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89814 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 24 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75070/2020 Data de Protocolo: 03/06/2020 CEVS: 353870901-477-000156-1-0 Data de Validade: 24/06/2021 Razão Social: FOLTRAN & NATALIO LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.003.230/0001-04 Endereço: RUA LUIZ RODRIGUES DE MORAES, 243 SÃO JUDAS Município: PIRACICABA CEP: 13405-190 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ FERNANDO NATALIO CPF: 12344635807 Resp. Técnico: LUIZ FERNANDO NATALIO CPF: 12344635807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:17715 UF:SP Resp. Técnico: WILSON ANTONIO FOLTRAN CPF: 86622439834 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:9043 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 24 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 77573/2020 Data de Protocolo: 09/06/2020 CEVS: 353870901-477-000098-1-4 Data de Validade: 24/06/2021 Razão Social: MANIPULAÇÕES PAPOULA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 63.998.090/0001-71 Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 833 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-315 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANO AMALFI SICCHI CPF: 04969569819 Resp. Técnico: ALINE MARTINS AMALFI CPF: 26112004836 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:114519 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 24 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 79968/2020 Data de Protocolo: 17/06/2020 CEVS: 353870901-477-000042-1-9 Data de Validade: 24/06/2021 Razão Social: DROGARIA KENNEDY LTDA. CNPJ/CPF: 49.250.368/0001-05 Endereço: Avenida AV. DOIS CÔRREGOS, 858 BOX1 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PIRACICABA CEP: 13420-610 UF: SP Resp. LEGAL: VALTER LUIZ DE OLIVEIRA CPF: 56936010806 Resp. Técnico: VALTER LUIZ DE OLIVEIRA CPF: 56936010806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:206191-9 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 24 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 77987/2020 Data de Protocolo: 10/06/2020 CEVS: 353870901-464-000016-1-9 Data de Validade: 24/06/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 46.341.038/0001-29 Endereço: RUS FERNANDO LOPES, 1410 PAULICÉIA Município: PIRACICABA CEP: 13424-060 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO ANTONIO DE MELLO CPF: 12075760187 Resp. Técnico: DEBORA CRISTINA DALLA VILLA CPF: 27687390814 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94067.10 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 24 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 79171/2020 Data de Protocolo: 16/06/2020 CEVS: 353870901-477-000472-1-0 Data de Validade: 24/06/2021 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1625-69 Endereço: Avenida LIMEIRA, 722 loja 18/19 areião Município: PIRACICABA CEP: 13414-900 UF: SP Resp. LEGAL: MARCÍLIO D'AMICO POUSSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: BRUNA COIMBRA ARAUJO CPF: 09362972638 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:86473 UF:SP Resp. Técnico: BIANCA CORREA DA SILVA CPF: 45004685878 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89431 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 24 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 68788/2020 Data de Protocolo: 14/05/2020 CEVS: 353870901-477-000234-1-8 Data de Validade: 24/06/2021 Razão Social: RAIÁ DROGASIL SA - FILIAL CNPJ/CPF: 61.585.865/0652-88 Endereço: AV INDEPENDENCIA, 1290 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13245-180 UF: SP Resp. LEGAL: MARCÍLIO D'AMICO POUSSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: ALEXANDRE ROMÃO DE LOURENA CPF: 26919491842 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:57227 UF:SP Resp. Técnico: AILTON DONIZETE SCAPIN JUNIOR CPF: 41894826841 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:83270 UF:SP Resp. Técnico: JOSUE DE OLIVEIRA CPF: 32882830858 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94560 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 24 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75514/2020 Data de Protocolo: 04/06/2020 CEVS: 353870901-863-000289-1-6 Data de Validade: 26/06/2021 Razão Social: ANDRÉ DE PAIVA SALUM CNPJ/CPF: 12376321883 Endereço: AV. BRASIL, 924 JARDIM EUROPA Município: PIRACICABA CEP: 13416-530 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ DE PAIVA SALUM CPF: 12376321883 Resp. Técnico: ANDRÉ DE PAIVA SALUM CPF: 12376321883 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:71456 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 26 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 78293/2020 Data de Protocolo: 12/06/2020 CEVS: 353870901-863-001587-1-2 Data de Validade: 26/06/2021 Razão Social: VIVIAN BEATRIZ ORLANDIN COELHO CNPJ/CPF: 27961530886 Endereço: RUA JOSÉ PINTO DE ALMEIDA, 184 BAIRRO ALTO Município: PIRACICABA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIAN BEATRIZ ORLANDIN COELHO CPF: 27961530886 Resp. Técnico: VIVIAN BEATRIZ ORLANDIN COELHO CPF: 27961530886 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107757 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 26 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 79581/2020 Data de Protocolo: 16/06/2020 CEVS: 353870901-864-000216-1-0 Data de Validade: 26/06/2021 Razão Social: BOAIMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 09.513.925/0001-00 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 940 7º ANDAR - SALA 73 Alto Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: ROGERIO DE MORAES SARMENTO JUNIOR CPF: 12501283821 Resp. Técnico: ROGERIO DE MORAES SARMENTO JUNIOR CPF: 12501283821 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:69969 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 26 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 79553/2020 Data de Protocolo: 16/06/2020 CEVS: 353870901-863-000866-1-4 Data de Validade: 26/06/2021 Razão Social: ROGÉRIO DE MORAES SARMENTO JUNIOR CNPJ/CPF: 12501283821 Endereço: AV INDEPENDÊNCIA, 940 SALA 73 HIGIENÓPOLIS Município: PIRACICABA CEP: 13416-225 UF: SP Resp. LEGAL: ROGERIO DE MORAES SARMENTO JUNIOR CPF: 12501283821 Resp. Técnico: ROGERIO DE MORAES SARMENTO JUNIOR CPF: 12501283821 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:69969 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 26 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 79217/2020 Data de Protocolo: 16/06/2020 CEVS: 353870901-864-000281-1-8 Data de Validade: 26/06/2021 Razão Social: SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA CNPJ/CPF: 01.613.433/0135-97 Endereço: Rua FREI EVARISTO DE SANTA ÚRSULA, 122 Nova Piracicaba Município: PIRACICABA CEP: 13405-157 UF: SP Resp. LEGAL: JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA CPF: 45649324387 Resp. Técnico: NATHALIA LARISSA ANELLO CITTA CPF: 40455921806 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.: 23790 UF: SP Resp. Técnico: LEANDRO GOMES ALVES CPF: 12555148680 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.: 38016 UF: SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 26 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 78803/2020 Data de Protocolo: 15/06/2020 CEVS: 353870901-477-000226-1-6 Data de Validade: 26/06/2021 Razão Social: VALÉRIA REGINA MODELO CANÇADO ME CNPJ/CPF: 09.338.590/0001-31 Endereço: AVENIDA DOIS CÔRREGOS, 621 PIRACICAMIRIM Município: PIRACICABA CEP: 13420-610 UF: SP Resp. LEGAL: VALERIA REGINA MODELO CANÇADO CPF: 10662776801 Resp. Técnico: JÉSSICA POLLIANA CHIQUITO CPF: 34284289861 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: 00000 UF: SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 26 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 81590/2020 Data de Protocolo: 22/06/2020 CEVS: 353870901-865-000342-1-5 Data de Validade: 26/06/2021 Razão Social: ILKA VILIOD MARTINS CNPJ/CPF: 12368727892 Endereço: Rua CAMPOS SALLES, 1818 SALA 63 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-200 UF: SP Resp. LEGAL: ILKA VILIOD MARTINS CPF: 12368727892 Resp. Técnico: ILKA VILIOD MARTINS CPF: 12368727892 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 06/300797 UF: SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 26 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 80247/2020 Data de Protocolo: 18/06/2020 CEVS: 353870901-863-002393-1-3 Data de Validade: 26/06/2021 Razão Social: MAFFEZOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 32.707.743/0001-92 Endereço: Avenida BRASIL, 941 Cidade Jardim Município: PIRACICABA CEP: 13416-530 UF: SP Resp. LEGAL: ENILENA LORENZETT MAFFEZOLI CPF: 97765201034 Resp. Técnico: MARCELO DE CASTRO NEVES MAFFEZOLI CPF: 27483034823 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 105.083 UF: SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 26 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34075/2020 Data de Protocolo: 18/02/2020 CEVS: 353870901-561-003743-1-8 Data de Validade: 26/06/2021 Razão Social: JOICE MARIANA PEREIRA FRANCO CNPJ/CPF: 36.173.150/0001-44 Endereço: Rua NELSON FURLAN, SN PRAÇA ANTONIO B. FRANCO Jardim Oriente Município: PIRACICABA CEP: 13426-130 UF: SP Resp. LEGAL: JOICE MARIANA PEREIRA FRANCO CPF: 50197408885 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 26 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10494/2020 Data de Protocolo: 17/01/2020 CEVS: 353870901-561-003412-1-5 Data de Validade: 26/06/2021 Razão Social: ATOS APARECIDO DE JESUS OLIVEIRA - ME CNPJ/CPF: 27.057.503/0001-50 Endereço: IRINEU OLIVEIRA DINIZ, 1411 Loteamento Santa Rosa Município: PIRACICABA CEP: 13414-134 UF: SP Resp. LEGAL: ATOS APARECIDO DE JESUS OLIVEIRA CPF: 41271317800 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 29 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53653/2020 Data de Protocolo: 20/03/2020 CEVS: 353870901-472-000312-1-6 Data de Validade: 26/06/2021 Razão Social: OSMAR BONIN CNPJ/CPF: 05734146889 Endereço: RUA MIGUEL FORSTER SOBRINHO, 250 JD. ROSA M LUCAS - LIMEIRA Município: PIRACICABA CEP: 13482-293 UF: SP Resp. LEGAL: OSMAR BONIN CPF: 05734146889 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 29 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26142/2020 Data de Protocolo: 10/02/2020 CEVS: 353870901-561-003736-1-3 Data de Validade: 26/06/2021 Razão Social: RAFAEL MIRANDA RESTAURANTE EIRELI CNPJ/CPF: 35.768.098/0001-06 Endereço: Avenida RUI BARBOSA, 347 Vila Rezende Município: PIRACICABA CEP: 13405-217 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL FERNANDO MIRANDA CPF: 38350563877 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 29 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 82707/2020 Data de Protocolo: 24/06/2020 CEVS: 353870901-865-000037-1-9 Data de Validade: 30/06/2021 Razão Social: INSTITUTO FISIOMED FISIOTERAPIA EST. REABILITAÇÃO LTDA. CNPJ/CPF: 55.350.516/0001-58 Endereço: RUA ALFERES JOSÉ CAETANO, 1990 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-126 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE SPADA CPF: 28868235897 Resp. Técnico: SOLANGE SPADA CPF: 28868235897 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 50762-F UF: SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 30 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 82577/2020 Data de Protocolo: 24/06/2020 CEVS: 353870901-960-000045-1-0 Data de Validade: 30/06/2021 Razão Social: DIRCEU ALEXANDRE CNPJ/CPF: 62370960868 Endereço: DOUTOR EDGARD CONCEIÇÃO, 575 PAULISTA Município: PIRACICABA CEP: 13401-100 UF: SP Resp. LEGAL: DIRCEU ALEXANDRE CPF: 62370960868 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 30 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 81927/2020 Data de Protocolo: 23/06/2020 CEVS: 353870901-863-000939-1-2 Data de Validade: 30/06/2021 Razão Social: UNIMED PIRAC SOC. COOP. SERV.MEDICINA PREVENTIVA CNPJ/CPF: 44.803.922/0015-08 Endereço: RUA JOAQUIM ANDRÉ, 830 PAULISTA Município: PIRACICABA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: ERNESTO VALVANO CPF: 01856919862 Resp. Técnico: ERNESTO VALVANO CPF: 01856919862 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 48716 UF: SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 30 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69434/2020 Data de Protocolo: 15/05/2020 CEVS: 353870901-863-001958-1-2 Data de Validade: 30/06/2021 Razão Social: CLINICA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - PIRACICABA LTDA CNPJ/CPF: 11.286.421/0001-47 Endereço: Rua DOM PEDRO II, 790 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-390 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA GORETH FRANCO NEVES CPF: 91454425687 Resp. Técnico: CLAUBER LUIZ PINHEIRO MARTINS CPF: 20719914272 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 62046 UF: SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 30 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 83492/2020 Data de Protocolo: 26/06/2020 CEVS: 353870901-109-000181-1-2 Data de Validade: 30/06/2021 Razão Social: LINDSAY DE OLIVEIRA BARROS CNPJ/CPF: 30.755.705/0001-80 Endereço: Rua XV DE NOVEMBRO, 1949 Nova América Município: PIRACICABA CEP: 13416-756 UF: SP Resp. LEGAL: LINDSAY DE OLIVEIRA BARROS CPF: 32191107893 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 1 de Julho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31605/2020 Data de Protocolo: 14/02/2020 CEVS: 353870901-472-000771-1-9 Data de Validade: 30/06/2021 Razão Social: JUAREZ BERTO - ME CNPJ/CPF: 00.358.698/0001-11 Endereço: RUA DONA ADELINA TARSIA, 777 ALGO-DOAL Município: PIRACICABA CEP: 13405-457 UF: SP Resp. LEGAL: JUAREZ BERTO CPF: 01640893814 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 1 de Julho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

EXPEDIENTE DO DIA 03/07/2020

Deferido – Restituição de Importância Paga

Eliesser Piovesan Protocolo: 81.633/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 188/2020

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de toners e garrafas de tinta para impressoras

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	BRUNO FELIPE SARRO DE ALMEIDA	R\$ 56,50
2	BRUNO FELIPE SARRO DE ALMEIDA	R\$ 50,00
3	BRUNO FELIPE SARRO DE ALMEIDA	R\$ 45,00
4	JORGE DONIZETI ESTEVES	R\$ 44,20

Itens 05 a 08 ficam FRACASSADOS.

Piracicaba, 29 de junho de 2020

JORGE AKIRA KOBAYASKI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº DO PROCESSO: 77.045/2020

OBJETO: Prestação de serviços de funilaria e pintura com troca de peças de viatura prefixo 696

Item	Empresa Fornecedor	Valor	Data do Empenho
01	D.P. Quartarolo Gerenciamento de Frotas EIRELI	R\$ 1.400,00	02/07/2020
02	D.P. Quartarolo Gerenciamento de Frotas EIRELI	R\$ 3.500,00	02/07/2020

Piracicaba, 02 de julho de 2020

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº DO PROCESSO: 77.043/2020

OBJETO: Prestação de serviços de funilaria e pintura com troca de peças de viatura prefixo 701

Item	Empresa Fornecedor	Valor	Data do Empenho
01	D.P. Quartarolo Gerenciamento de Frotas EIRELI	R\$ 1.950,00	02/07/2020
02	D.P. Quartarolo Gerenciamento de Frotas EIRELI	R\$ 3.800,00	02/07/2020

Piracicaba, 02 de julho de 2020

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes



PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: VIAÇÃO PACHECO LTDA EPP. – CNPJ nº 04.561.839/0001-50 (SEMGOV)
Código Licitação nº 2020.000.001.832
Código Ajuste nº 2020.000.000.050
Contrato nº 54/2020.
Proc. Admin.: nº 163.694/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 231/2019.
Objeto: Locação de ônibus tipo ônibus.
Valor: R\$ 23.329,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte e nove reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/01/2020.
DO ADITIVO – SUPRESSÃO
Código Aditivo nº 2020.000.000.147
Aditivo nº 54/2020 – 1.
Valor Suprimido: R\$ 15.363,00 (quinze mil, trezentos e sessenta e três reais).
Data: 02/07/2020.

Contratada: GDC DA SILVA COSTA & COSTA LTDA. – CNPJ nº 09.921.729/0001-21 (SAÚDE)
Contrato nº 1030/2020.
Proc. Admin.: nº 60.026/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 155/2020.
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares.
Valor: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 30/06/2020.

Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 65.817.900/0001-71 (SAÚDE)
Contrato nº 1031/2020.
Proc. Admin.: nº 22.005/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 70/2020 - Ata de Registro de Preços nº 341/2020 (válida até 12/05/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 235.920,00 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 30/06/2020.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
Contrato nº 1032/2020.
Proc. Admin.: nº 22.005/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 70/2020 - Ata de Registro de Preços nº 338/2020 (válida até 12/05/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 43.609,90 (quarenta e três mil, seiscentos e nove reais e noventa centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 30/06/2020.

Contratada: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 11.034.934/0001-60 (SAÚDE)
Contrato nº 1033/2020.
Proc. Admin.: nº 131.379/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 553/2019 – Ata de registro de Preços nº 238/2020 (válida até 18/03/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 73.950,00 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 30/06/2020.

Contratada: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. – CNPJ nº 03.634.617/0001-57 (SAÚDE)
Contrato nº 1034/2020.
Proc. Admin.: nº 131.379/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 553/2019 – Ata de registro de Preços nº 245/2020 (válida até 18/03/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 30/06/2020.

Contratada: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP. – CNPJ nº 01.328.535/0001-59 (SAÚDE)
Contrato nº 1035/2020.
Proc. Admin.: nº 131.379/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 553/2019 – Ata de registro de Preços nº 240/2020 (válida até 18/03/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 4.436,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 30/06/2020.

Contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 12.889.035/0001-02 (SAÚDE)
Contrato nº 1036/2020.
Proc. Admin.: nº 131.379/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 553/2019 – Ata de registro de Preços nº 239/2020 (válida até 18/03/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 30/06/2020.

Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 65.817.900/0001-71 (SAÚDE)
Contrato nº 1037/2020.
Proc. Admin.: nº 38.410/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 111/2020 – Ata de Registro de Preços nº 336/2020 (válida até 11/05/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 699,52 (seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 30/06/2020.

Contratada: INTERLAB FARMACÉUTICALTDA. – CNPJ nº 43.295.831/0001-40 (SAÚDE)
Contrato nº 1038/2020.
Proc. Admin.: nº 139.784/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 570/2019 – Ata de Registro de Preços nº 249/2020 (válida até 18/03/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 30/06/2020.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)
Contrato nº 1039/2020.
Proc. Admin.: nº 139.784/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 570/2019 – Ata de Registro de Preços nº 257/2020 (válida até 18/03/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 30/06/2020.

Contratada: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. – CNPJ nº 03.634.617/0001-57 (SAÚDE)
Contrato nº 1040/2020.
Proc. Admin.: nº 139.784/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 570/2019 – Ata de Registro de Preços nº 250/2020 (válida até 18/03/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 30/06/2020.

Contratada: IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 00.376.959/0001-26 (SAÚDE)
Contrato nº 1041/2020.
Proc. Admin.: nº 139.784/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 570/2019 – Ata de Registro de Preços nº 253/2020 (válida até 18/03/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 30/06/2020.

Contratada: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 30.754.325/0001-20 (SAÚDE)
Contrato nº 1042/2020.
Proc. Admin.: nº 139.784/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 570/2019 – Ata de Registro de Preços nº 256/2020 (válida até 18/03/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 140.940,00 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 30/06/2020.

Contratada: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP. – CNPJ nº 24.826.631/0001-22 (SAÚDE)
Contrato nº 1043/2020.
Proc. Admin.: nº 139.784/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 570/2019 – Ata de Registro de Preços nº 251/2020 (válida até 18/03/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 14.997,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 30/06/2020.

Contratada: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 11.034.934/0001-60 (SAÚDE)
Contrato nº 1044/2020.
Proc. Admin.: nº 139.784/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 570/2019 – Ata de Registro de Preços nº 248/2020 (válida até 18/03/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 30/06/2020.

Contratada: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP. – CNPJ nº 01.328.535/0001-59 (SAÚDE)
Contrato nº 1045/2020.
Proc. Admin.: nº 139.784/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 570/2019 – Ata de Registro de Preços nº 254/2020 (válida até 18/03/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 30/06/2020.

Contratada: IRINEU VALENTIM TONELOTTO – EPP. – CNPJ nº 26.690.808/0001-31 (SAÚDE)
Contrato nº 1046/2020.
Proc. Admin.: nº 158.965/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 628/2019 – Ata de Registro de Preços nº 309/2020 (válida até 22/04/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente.
Valor: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 30/06/2020.

Contratada: MIX ATACADO EIRELI. – CNPJ nº 30.804.335/0001-23 (SAÚDE)
Contrato nº 1047/2020.
Proc. Admin.: nº 158.965/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 628/2019 – Ata de Registro de Preços nº 310/2020 (válida até 22/04/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente.
Valor: R\$ 4.015,00 (quatro mil e quinze reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 30/06/2020.

Contratada: DIEGO DA SILVA SANTOS 34878390832. – CNPJ nº 30.549.614/0001-98 (SAÚDE)
Contrato nº 1048/2020.
Proc. Admin.: nº 158.965/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 628/2019 – Ata de Registro de Preços nº 312/2020 (válida até 22/04/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente.
Valor: R\$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 30/06/2020.

Contratada: IRINEU VALENTIM TONELOTTO – EPP. – CNPJ nº 26.690.808/0001-31 (SAÚDE)
Contrato nº 1049/2020.
Proc. Admin.: nº 156.370/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 563/2019 – Ata de Registro de Preços nº 281/2020 (válida até 09/04/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente.
Valor: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 30/06/2020.

Contratada: PROCOP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 51.920.700/0001-35 (SAÚDE)
Contrato nº 1050/2020.
Proc. Admin.: nº 156.370/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 563/2019 – Ata de Registro de Preços nº 283/2020 (válida até 09/04/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente.
Valor: R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 30/06/2020.

Contratada: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EIRELI. – CNPJ nº 07.626.776/0001-60 (SAÚDE)
Contrato nº 1051/2020.
Proc. Admin.: nº 60.026/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 155/2020.
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares.
Valor: R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 30/06/2020.

Contratada: CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ nº 12.420.164/0003-19 (SAÚDE)
Contrato nº 1052/2020.
Proc. Admin.: nº 38.410/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 111/2020 – Ata de Registro de Preços nº 337/2020 (válida até 11/05/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 10.127,44 (dez mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 30/06/2020.

Contratada: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA. – CNPJ nº 00.167.424/0001-45 (SEMOP/SMADS)
Código Licitação nº 2019.000.000.210
Código Ajuste nº 2020.000.000.771
Contrato nº 1053/2020.
Proc. Admin.: nº 94.113/2019.
Licitação: Edital de Concorrência nº 30/2019.
Objeto: Execução de obras para construção de Centro de Atendimento Sócio Educativo – CASE, no Bairro Vila Sônia.
Valor: R\$ 592.343,40 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 01/07/2020.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 1 Julho 2.020

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados

004088/202 CARLOS EDUARDO MULLER
004089/202 REGINALDO PEREIRA DE SOUZA
004090/202 ADRIANA SABINO BENATTI
004091/202 LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA - ESGOTO
004092/202 LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA
004093/202 LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA
004094/202 CLUBE DO SAUDOSISTA DE PIRACICABA
004095/202 CLUBE DO SAUDOSISTA DE PIRACICABA
004096/202 CLUBE DO SAUDOSISTA DE PIRACICABA
004097/202 MARIA MARGARET DEL TIO OUTROS
004098/202 SUPERMERCADO GRACIANI LTDA
004099/202 ELENI CONCEIÇÃO DOS SANTOS PROENÇA
004100/202 LUCIA CRISTINA CASAROTO JODAS GARDEL
004101/202 LAÍS FERNANDA BALBINO
004102/202 MARCOS SANTOS DA SILVA
004103/202 FABIOLA AMÉRICA DE MORAIS
004104/202 SETOR DE OPERAÇÃO DE ELEVATORIAS E RESERVATORIOS
004105/202 POSITION FITNESS LTDA. EPP
004106/202 POSITION ACADEMIA
004107/202 BOARETTO BOOKS E CERTIFICADOS INT.
004108/202 ADRIANA DE MATTOS SILVA
004109/202 EDNILSON TAVARES DE CAMPOS
004110/202 ANA LUCIA ZANON
004111/202 POSTO DE SERVIÇOS BONGUE LTDA
004112/202 JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
004113/202 MILENA SANTANA DA SILVA
004114/202 FABRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
004115/202 LUIZ ALBERTO BORGES CORREA
Despachos

Protocolos Processo Interessado

000058/201 000052/20MINISTÉRIO DA FAZENDA:
000442/201 000347/20SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO: "Concluído".
000642/201 000494/20THIAGO BENEDITO DA SILVA: "Arquivado".
001543/201 001143/20IDA ELIZABETH CARDINALI I E OUTROS:
001729/201 001257/20INOVE CONSÓRCIOS: "Arquivado".
001866/201 001367/20MARLI APARECIDA GARCIA DA SILVA GODOY: "Concluído"
001975/202 001327/20BOLOS CASEIROS VIEIRA LTDA - ME: "Deferido".
002154/201 001568/20ANA PAULA FERREIRA DE LIMA: "Concluído".
002170/201 001584/20JESUEL DE JESUS DA SILVA: "Concluído".
002324/201 001703/20SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA:
002656/201 001951/20ODAIR MARTINS JUNIOR:
003189/202 002337/20LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS: "Indeferido".
003484/201 002602/20GISLAINE DE MORAES:
003493/201 002609/20GERALDO JOSE RODRIGUES:
003536/201 002641/20EVANDRO CESAR VALVERDE:
003769/201 002802/20ELIAS MARQUES DA SILVA: "Arquivado"
003775/201 002809/20CASSIO ROBERTO MARGATO DA SILVA: "Arquivado".
003778/201 002812/20LUIZ DIRCEU FERREIRA DE ALMEIDA:
003867/201 002878/20AMILTON DE SOUZA: "Arquivado".
003879/201 002890/20VALTER PEREIRA BATISTA:
003892/201 002375/20PAMELA TOLEDO TORIN: "Arquivado"
003915/201 002921/20ZEIDE FERREIRA DA S. CORREA: "Arquivado".
003921/201 002927/20ALEXANDRE LOPES DA SILVA: "Arquivado".
003922/201 002928/20SERGIO RAMON RODRIGO CORREIA: "Arquivado".
003932/201 002413/20FABIANA MANTELLATO OLIVEIRA VEIGA: "Arquivado".
006220/201 004600/20CAIXA ECONOMICA FEDERAL: "Arquivado".
006268/201 004645/20EDINELSON FERREIRA DA SILVA: "Arquivado".
007052/201 004784/20PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
007517/201 005185/20CAMILA LEMES CAROBENO:
007791/201 005351/20NACE PTECA - NÚCLEO DE APOIO À CULTURA E EXT. UNI-VERSITÁRIA: "Arquivado".



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 3756/2017

7ª e última avaliação especial de desempenho – Período: 12/2019 a 06/2020

José Rubens Françaço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019, ratifica a conclusão relativa à sétima e última avaliação especial de desempenho, e declara o servidor JOSÉ MARIO ANTUNES FERNANDES JUNIOR, matrícula funcional n.º 2.339-4, apto para o cargo de Operador de Tratamento.

Ante o exposto, encerrado o período de estágio probatório, declaro o mesmo estável, com fundamento no art. 41, da Constituição Federal de 1988.

Piracicaba, 02 de julho de 2020.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 56/2020 - PROCESSO N.º 1855/2020

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa IMBIL SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.573.829/0001-71, na pessoa com poderes de representação deverá celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS DE EIXO HORIZONTAL.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 06 a 07 de julho de 2020. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 12 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 57/2020 - PROCESSO N.º 2055/2020

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa THP MOTORES ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.247.654/0001-10, na pessoa com poderes de representação deverá celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE PAINÉIS ELÉTRICOS, PARTIDA COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA, PARA ACIONAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO DE 150 CV, 04 POLOS E 440 VOLTS.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 06 a 07 de julho de 2020. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 12 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada

DECISÃO N.º 020/2020

NOTIFICAÇÃO N.º 19/01/2020 - CONTRATO N.º 42/2020
CONCORRÊNCIA N.º 05/2019 - PROCESSO N.º 5675/2019

O SEMAE faz saber que o prazo para defesa prévia em face à Notificação n.º 19/01/2020 da empresa BBL NE LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.563.135/0001-16, transcorreu em branco

Diante do exposto, pautando pelo fiel cumprimento do ajuste, pela mora, a empresa fica ADVERTIDA nos termos do art. 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

A partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 02 de julho de 2020.

ASSINATURA DE ATA

PREGÃO N.º 59/2020 - PROCESSO N.º 2103/2020

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa NAZATO PIRACICABA TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 56.976.871/0001-08, na pessoa com poderes de representação deverá celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 06 a 07 de julho de 2020.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 60/2020 - PROCESSO N.º 2104/2020

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa ELLO MIX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.956.944/0001-65, na pessoa com poderes de representação deverá celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE DIAFRAGMAS E MOLAS DA MARCA A.R.I PARA MANUTENÇÃO DA VRP INSTALADAS NAS REDES DE ABASTECIMENTO.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 06 a 07 de julho de 2020.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 12 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 58/2020 - PROCESSO N.º 2164/2020

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa VALDIR JOSÉ CEREGATO ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.735.248/0001-14, na pessoa com poderes de representação deverá celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE KITS DE REPARO, MOLAS E DIAFRAGMAS PARA VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 06 a 07 de julho de 2020. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 12 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada

EMDHAP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL – JARDIM GILDA
MATRÍCULAS N.º 66.667 DO 1º CRI DE PIRACICABA.

O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Barjas Negri, FAZ SABER a todos os interessados, em especial aos titulares de domínio do imóvel das matrículas abaixo relacionadas, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, Loteamento Jardim Gilda, NOTIFICA, com base na Lei Federal n.º 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador n.º 9.310, de 15 de março de 2018, as pessoas constantes da listagem abaixo para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

ENDEREÇO	MATRÍCULA	CONFRONTANTES	CPF/ CNPJ
AV. DR. MORATO, 350	54.745	DEDINI S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES	54.360.912/0001-01
AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 1900	66.669	EMDHAP – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA	60.727.385/0001-15
NÃO LOCALIZADO	104.671	MÁRCIA EVANGELISTA DE CARVALHO	299.455.238-80
NÃO LOCALIZADO		MANOEL ROMERO DOS SANTOS	160.801.748-63
NÃO LOCALIZADO	44.956	BENITO FILIPINI	-
NÃO LOCALIZADO		ORIETA DA SILVA FILIPINI	-
NÃO LOCALIZADO		MYLOS FILIPINI	-
NÃO LOCALIZADO		DORIS BUELONI FILIPINI	-
NÃO LOCALIZADO		NEWTON FILIPINI	-
NÃO LOCALIZADO		MARIA ONÉLIA RODI FILIPINI	015.923.278-34
NÃO LOCALIZADO		FLÁVIA BUELONI FILIPINI	964.282.528-72
NÃO LOCALIZADO		NESTOR BUELONI FILIPINI	715.988.808-10

Estando em termos, expediu-se o presente Edital para notificação dos supramencionados e todos os demais eventualmente interessados para que querendo, apresentem impugnação perante o Município, no horário das 8h às 16h, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação. Ficam notificados de que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social- Reurb-S do Loteamento de Interesse Social denominado Jardim Gilda objeto da matrícula n.º 66.667 do 1º CRI PIRACICABA. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento ao disposto no § 4º do art. 216 – A da lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado no átrio da EMDHAP, e publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local, na forma de Comunicado.

O presente edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra no site da EMDHAP www.emdhap.sp.gov.br, e no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba: <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Piracicaba, 01 de julho de 2020.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

